

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES



COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE
POLÍTICA GERAL

RELATÓRIO E PARECER

PETIÇÃO N.º 57/XII

Pela resolução dos problemas decorrentes da aplicação das carreiras farmacêuticas
públicas na Região Autónoma dos Açores

30 DE ABRIL DE 2024



INTRODUÇÃO

A 24 de julho de 2023, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a presente petição, à qual foi atribuído o n.º 57/XII, intitulada “Pela resolução dos problemas decorrentes da aplicação das carreiras farmacêuticas públicas na Região Autónoma dos Açores”, subscrita por 570 cidadãos, dos quais 563 com correta identificação, cujo primeiro signatário é o senhor Tiago Filipe Tavares Costa.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a mesma foi remetida à Comissão Especializada Permanente de Política Geral, para relato e emissão de parecer, por se tratar de matéria da competência desta.

Finda a XII Legislatura e considerando que a tramitação processual da petição em análise não se encontrava concluída, a mesma transitou para a XIII Legislatura, conforme dispõe o artigo 25.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do anexo da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, que aprovou a terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à Comissão Especializada Permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que a matéria da presente Petição incide sobre *administração pública regional*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Política Geral, nos termos do artigo 3.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril.



CAPÍTULO II

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais fixados na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, e com o artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Política Geral procedeu à apreciação da sua admissibilidade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do Regimento, e deliberou admiti-la, por unanimidade, em reunião ocorrida a 4 de setembro de 2023, tendo tal decisão sido comunicada formalmente ao primeiro subscritor.

De referir que apesar da petição apresentar 570 subscritores, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, apenas 563 possuem correta identificação.

CAPÍTULO III

OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários vêm, através deste instrumento de participação cívica, apresentar «a seguinte petição em nome dos Farmacêuticos a exercer funções públicas em instituições do Serviço Regional de Saúde dos Açores para expressar e enunciar as nossas preocupações e reivindicações no que respeita aos problemas que ainda decorrem da aplicação da Carreira Farmacêutica e Carreira Especial Farmacêutica na Região Autónoma dos Açores.

Realizámos nos dias 22 e 27 do passado mês de junho a nossa segunda greve em 30 anos, com uma elevada taxa de adesão, sendo cerca de 90% nos Açores. Embora estas greves tenham um carácter nacional, existem também motivos regionais que motivam os Farmacêuticos a exercer funções públicas nos Açores a aderir às mesmas.

Como é do vosso conhecimento, a Carreira Farmacêutica e a Carreira Especial Farmacêutica, aplicadas no Serviço Nacional de Saúde em 2017 (Decreto-lei n.º 108/2017 e Decreto-lei n.º 109/2017, ambos de 30 de agosto), apenas foram aplicadas na Região Autónoma dos Açores através do artigo 13º do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2021 (Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/2021/A de 31 de maio), sob a responsabilidade da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Do decorrer desta aplicação, surgiram alguns problemas que ainda se encontram por resolver e que dos quais não obtivemos respostas, mas que dependem apenas da ação do Governo Regional dos Açores e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para a sua resolução, dado a autonomia regional definida na Constituição Portuguesa, no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto) e no Estatuto do Serviço Regional de Saúde (Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de julho):

- Necessidade de uniformidade dos processos administrativos relativos à integração na Carreira Farmacêutica e Carreira Especial Farmacêutica nos Hospitais e Unidades de Saúde de Ilha, ou seja, a integração com retroativos à data da obtenção da especialidade pela Ordem dos Farmacêuticos, tal como foi feito em 2021 para os Hospitais dos Açores. Neste momento existem farmacêuticos exercendo funções públicas com especialidade atribuída em maio de 2021 e novembro de 2022 pela Ordem dos Farmacêuticos, com contratos individuais de trabalho (CIT) ou com contrato em funções públicas (CTFP) anteriores à aplicação das Carreiras Farmacêuticas nos Açores e que estão, ou deficitariamente nas carreiras (ex: mobilidade intercarreiras temporária e sem retroativos) ou nem sequer foram integrados, promovendo um tratamento desigual perante colegas com as mesmas atribuições e competências, com alto prejuízo em termos de tempo de serviço e remuneração;
- Conclusão célere dos processos administrativos relativos à progressão na carreira dos farmacêuticos inseridos nas Carreiras Farmacêuticas nos Hospitais e Unidades de Saúde de Ilha dos Açores, incluindo Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2021 de 8 de outubro e o Decreto Legislativo Regional n.º 23/2022/A de 7 de outubro, respetivamente;
- Reparação da Injustiça e Discriminação no que respeita ao acesso à especialidade promovida pela ACSS por parte dos Farmacêuticos exercendo funções públicas nos Açores. Neste momento, nenhum Farmacêutico a exercer funções públicas, residente nos Açores, pode aceder à equiparação à residência farmacêutica definida no Decreto-lei 6/2020, de 24 de fevereiro, uma vez que só se aplica ao Serviço Nacional de Saúde. Este problema está a impedir que diversos farmacêuticos consigam obter o devido reconhecimento e especialidade que é condição sine qua non para a integração na Carreira Farmacêutica e Carreira Especial Farmacêutica nos Açores;

Para além dos problemas acima referidos, associados à aplicação das Carreiras Farmacêuticas públicas nos Açores, gostaríamos de solicitar a vossa intervenção de forma a corrigir as seguintes



situações que nos causam preocupação e que afetam a qualidade do serviço farmacêutico prestado à população:

- Eliminação da precariedade dos farmacêuticos exercendo funções públicas no Serviço Regional de Saúde, nomeadamente através da integração nos quadros dos farmacêuticos a exercer funções para colmatar necessidades permanentes dos serviços e com contratos celebrados no âmbito do regime excecional de contratação pública estabelecido em resposta aos efeitos da pandemia COVID-19;
- Inconformidade, de acordo com o Manual de Boas Práticas Laboratoriais de Patologia Clínica/Análises Clínicas previsto na Portaria 392/2019, de 5 de novembro, no que respeita aos recursos humanos dos laboratórios de análises clínicas das Unidades de Saúde de Ilha dos Açores, onde existe a carência ou ausência de farmacêuticos especialistas nos quadros destas mesmas instituições, sendo estes os profissionais que permitem garantir a qualidade de serviço no funcionamento destas unidades;
- Adequação do número de Farmacêuticos exercendo funções públicas de acordo com as necessidades e complexidade das atividades desenvolvidas nos respetivos serviços, de forma que não se comprometa a qualidade dos serviços prestados, a segurança no circuito do medicamento e o acesso adequado à saúde pela população;

Acreditamos na importância de investimentos adequados, políticas públicas consistentes e na valorização dos profissionais de saúde para garantir o acesso universal e de qualidade aos Cuidados de Saúde.

Assim, os abaixo-assinados vêm junto dos mais altos representantes da Sociedade Açoriana, que foram por estes eleitos e juraram cumprir a Constituição, solicitar a mais cuidada atenção e rápida resolução dos pontos expostos anteriormente. O prolongar das injustiças descritas prejudica não só os Farmacêuticos a exercer funções públicas no Serviço Regional de Saúde como também a qualidade dos serviços prestados aos seus utentes.»



CAPÍTULO IV

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Na reunião da Comissão, ocorrida a 4 de setembro de 2023, esta deliberou ouvir presencialmente o primeiro subscritor da petição, o membro do Governo com competência na matéria, a Ordem dos Farmacêuticos e o Sindicato Nacional dos Farmacêuticos.

Da Audição do 1.º subscritor, cidadão Tiago Filipe Tavares Costa, ocorrida a 3 de outubro de 2023:

[Parlamento online - Audição do Sr. Tiago Costa, 1.º peticionário - Petição 57/XII – “Pela resolução dos problemas decorrentes da aplicação das Carreiras Farmacêuticas públicas na Região Autónoma dos Açores” \(alra.pt\)](#)

O peticionário Tiago Costa começou por agradecer o convite para estar presencialmente na Comissão, considerando que os problemas expostos na petição são bastante sérios e graves para os farmacêuticos que se encontram a exercer funções públicas na Região Autónoma dos Açores. Referiu que o que está em causa pretende reivindicar e exigir que haja regularização e valorização da carreira farmacêutica nos Açores.

Esclareceu que a petição surgiu de um movimento cívico e democrático que teve origem na Plataforma WhatsApp, em que vários farmacêuticos do Serviço Regional de Saúde discutiram os diversos problemas e elaboraram esta petição que foi presente à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Referiu também que por respeito aos farmacêuticos e aos peticionários, iria iniciar a sua intervenção com a leitura da petição e depois iria abordar cada um dos pontos que estão definidos na mesma, e que também iria entregar documentação de suporte, para os efeitos que os Deputados da Comissão entenderem ser convenientes.

Após terminar a leitura da petição, reiniciou a sua explanação lendo uma nota informativa do PSD, sobre a saúde, de 31 de agosto de 2023, citando uma frase: *“falamos de seis ilhas açorianas com cem por cento de cobertura de especialistas de medicina geral e familiar, falamos da valorização das carreiras dos enfermeiros, dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, da regularização das horas extraordinárias dos médicos”*, tendo salientado a ausência, nesta nota, da referência aos farmacêuticos, ou por não quererem referir ou porque reconhecem que efetivamente há problemas a resolver nas carreiras, sendo esta a sua interpretação.



Referiu também que a integração da carreira nos hospitais e nas unidades de saúde de ilha, da carreira especial farmacêutica e da carreira farmacêutica, só foram aplicadas na Região através do orçamento de 2021.

O peticionário citou duas notícias que se encontram publicadas no site do Governo Regional, onde o Secretário Regional da Saúde e Desporto, Clélio Menezes, deu orientações aos hospitais e às unidades de saúde de ilha para operacionalização, com efeitos imediatos, da integração dos profissionais com contrato individual de trabalho nas carreira farmacêutica e na carreira especial farmacêutica, se bem que com contrato individual de trabalho é nas carreiras farmacêuticas e contrato em funções públicas é na carreira especial farmacêutica.

Referiu também outra situação, tudo isto em 2021, um esforço da Região em mais de cem mil euros, diz também que este ano todos os farmacêuticos do Serviço Regional de Saúde, nomeadamente nos hospitais da Região, tem uma repercussão financeira desta regularização, expõe também uma notícia de 21 de dezembro de 2021, que fala em cinco farmacêuticos, quatro com contrato individual de trabalho dos hospitais e um da unidade de saúde de ilha de São Miguel, acrescenta que quatro desses farmacêuticos já ficaram com a sua situação regularizada com efeitos retroativos à data de obtenção da especialidade, sendo o peticionário o único desta leva que após ter concluído a sua especialidade em 24 de maio ainda continua sem perceber como vai ficar a sua situação.

Aproveitou para dizer que entende que a aplicação da lei nacional, sem ter em conta algumas especificidades da Região, como as unidades saúde de ilha, que não existem no Continente, embora possam ter semelhanças legais parecidas, entende que é necessário ter alguma atenção porque pode ter influência nessas decisões, dando como exemplo o seu caso, acontece que o especialista solicita à unidade saúde de ilha a sua integração na carreira, e a tutela na sua análise entende que não poderia ser integrado diretamente porque a lei nº.109-A/2017 só refere a transição dos técnicos superiores de saúde para a carreira e não refere técnicos superiores da área de farmácia.

Assim, neste seguimento, refere que enviou um email à Direção Regional de Saúde expondo a sua situação e pediu um parecer à ACSS. Mais acrescenta, que a integração nos hospitais foi de acordo com a circular normativa CINF/2021/35, onde segundo o peticionário: *“os farmacêuticos dos hospitais especialistas são integrados através do nº. 3, do artigo 18, do decreto-lei nº.108/2017, que é exatamente igual ao nº. 2, do artigo 23, do decreto-Lei nº. 109/2017, que é de funções públicas, portanto pediram parecer a ACSS, se bem que a ACSS é no Continente não é cá, há sempre diferenças, o estatuto administrativo, dá-nos liberdade para tomar decisões por nós próprios. E então foi esta a situação que basearam a integração nos hospitais.”*



Deu nota da situação que referiu dos dois artigos que são semelhantes nas duas carreiras, tendo deixado os mesmos para registo, bem como deu conta da resposta da Direção Regional de Saúde, tendo lido o seguinte: *“de facto, não há qualquer enquadramento legal para que um técnico superior do regime geral da área de Farmácia, mas que tenha as condições de especialistas, possa transitar para a nova carreira especial farmacêutica. Apenas o podem fazer, caso reúnam os correspondentes requisitos, os trabalhadores que vêm da carreira técnicos superiores de saúde em qualquer uma das áreas que pressupõe licenciatura e título de especialista.”*

E continuou: “Há que referir que os técnicos superiores de saúde fizeram estágio para entrar na carreira, especialidade em farmácia hospitalar, para a ordem dos farmacêuticos é outra coisa. Portanto, quando a carreira, no Decreto-Lei nº. 109/2017, prevê transição, até vejo isso com bons olhos, que a mesma não tem especialidade na ordem dos farmacêuticos, têm de ter algum mecanismo que os possa permitir passar para a outra carreira.”

O peticionário, de seguida, relatou a sua situação de mobilidade e os constrangimentos que tem sentido na sua carreira, tendo referido que a sua: *“mobilidade foi feita em fevereiro/2023 o que significa que perdi neste tempo, desde que sou especialista, 667 dias que correspondem mais ou menos a 7700 euros brutos, 6300 euros líquidos e que não sejam contados os pontos do biénio 2021/2022 para o SIADRAPA na carreira farmacêutica que é preciso quase 10 pontos, portanto, qualquer ponto atrasa todo o processo e que não seja contado o tempo de serviço para a progressão na carreira especial farmacêutica, para que a admissão à categoria de farmacêutico são exigidos 6 anos, de serviço efetivo com a categoria farmacêutica assistente ou seja perco 1,7 anos de exercício efetivo na categoria de farmacêutico assistente, e então pedi aqui a consolidação da mobilidade, porque eu estou temporariamente, ou seja, se ninguém me aceitasse a consolidação, eu volto para trás e isso não faz sentido, na minha opinião, isto alguma coisa aqui está mal e então deixo aqui todo o pedido até deixo o curriculum e outras declarações que já tinha feito.”*

Relatou também a situação de uma colega da ilha de Santa Maria, que fez a especialidade em novembro de 2022, que não está também em mobilidade, está parada, e porque ouvi dizer que colegas também do hospital do Divino Espírito Santo que também fizeram a sua especialidade em 2022, e que também não sabem o que é que vai acontecer à sua especialidade.

Deixou uma notícia que saiu no Atlântico Expresso que fala sobre a petição, destacando um ponto sobre a emigração, onde refere que sem condições muitos pensam em emigrar, e que apesar de muitos quererem viver e trabalhar nos Açores, existem propostas, como a referida na notícia, e que o próprio recebeu da Irlanda, em que lhe ofereciam cerca de 4500 euros, o que é



bastante aliciante, se atendermos a todas estas situações referidas que não ajudam o profissional que quer trabalhar com as condições corretas na sua terra.

O peticionário referiu ainda, em jeito de curiosidade, os princípios do Código do Procedimento Administrativo, tendo deixado um alerta para algumas violações dos mesmos, dando exemplos quanto ao princípio da proporcionalidade, por entender que a situação dos outros colegas não está sendo proporcional, sobre o princípio da justiça e da razoabilidade, tendo referido que esta situação não é razoável e não é justa e sobre o princípio da boa-fé, que entende que tem que existir boa-fé e acreditar que o que se pretende é fazer o melhor pelos profissionais de saúde que dão o melhor de si pela sua Região e pelos seus utentes.

Para finalizar este ponto, o peticionário deixou nota de mais uma notícia de que o Governo Regional e da ordem dos farmacêuticos em 2017, em que dizem: *“a implementação estruturada dos serviços farmacêuticos ao nível dos cuidados primários dirigidos por farmacêuticos especialistas em farmácia hospitalar, tal como é exigido legalmente e com um quadro de profissionais experientes, potenciará ganhos de eficiência muito elevado, tanto a nível de cuidados como a nível da despesa total com medicamentos do SRS.”*

De seguida, passou para o segundo ponto, sobre a progressão das carreiras em funções públicas e CIT, dando nota de mais duas notícias de 2021, novamente do Governo Regional, onde vem referido que em 2021 vão aplicar o acordo coletivo de trabalho e que vão dar 1,5 pontos por ano para a progressão da carreira, isto tudo em 2021. Posteriormente em 2022, há a questão da regularização dos técnicos superiores de saúde, que passaram para a carreira farmacêutica e que também vão dar 1.5 pontos por cada ano.

Referiu também uma notícia PSD, onde é referido que vão fazer com justiça e celeridade, e deu nota que, esta celeridade pela informação que lhe chegou é que esses processos não avançaram, que as pessoas ainda não estão nas suas categorias ou nos seus patamares.

E lamentou, atendendo às notícias de 2023, que o Governo Regional dos Açores tendo iniciado o processo de reposicionamento das carreiras dos enfermeiros e das carreiras dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, tenha deixado para trás as carreiras dos farmacêuticos, e por tal entende que embora sendo poucos, o Governo tem de atender às suas reivindicações para que ninguém fique lesado nessa situação.

Relativamente ao acesso à especialidade, à equiparação e aos problemas de discriminação, o peticionário referiu que o que está a acontecer é que o decreto-lei nº. 6/2020, no seu artigo 43, equivalência à residência farmacêutica, diz-nos que só os farmacêuticos que se encontrem a exercer em serviços ou em estabelecimentos integrados no Serviço Nacional de Saúde é que podem requerer o grau especialista, e este é o problema, uma vez que existem colegas nas



unidades de saúde e nos hospitais que por causa disto, não conseguem fazer nada, pois não conseguem requerer o seu grau de especialista. Tudo isto por causa da sigla SNS e SRS, e esta situação já se arrasta há algum tempo, tendo deixado a citação de uma notícia, de 2022, sobre uma reunião do Presidente do Governo Regional com a Ordem dos Farmacêuticos, onde vem referido que foi abordado neste encontro: *“a questão em torno da atual exclusão dos profissionais dos Açores na residência farmacêutica nacional, que neste caso é a equipação à residência farmacêutica, algo que José Manuel Bolieiro considera inaceitável”*.

Em relação à precariedade dos contratos COVID, o peticionário deixou a pergunta se irá existir nova regularização, tendo por base uma notícia de janeiro de 2022, onde era noticiada uma regularização extraordinária, de situações precárias, de 465 trabalhadores, e de que forma esta regularização será feita.

Relativamente aos outros pontos, o peticionário referiu: *“que não tem muito a ver com a carreira, mas falamos aqui da ausência de recursos humanos, dos laboratórios de análises clínicas, das unidades de saúde de ilha dos Açores, pelo que eu percebi só temos uma colega, e é no Pico que é técnica, está na carreira especial farmacêutica, vinda da carreira técnica superior de saúde e, portanto, todos os outros laboratórios estão sem técnicos especializados na área para garantir que os cuidados sejam bem prestados. E até digo outro, porque lembro-me na minha altura que entrei em 2017 pediram-me para ver as convenções de análises clínicas, porque tem a conferência e chamaram-me para ver se estava de acordo, e se havia algum problema e o que é que verifiquei, na minha ótica, primeiro não estava muito habilitado que eu sou especialista em farmácia hospitalar, o que é muito diferente especialista em análises clínicas e reparei só de ver que havia ali incongruências que provavelmente só nesta parte, deve ter um especialista em análises clínicas-farmacêutica para verificar as convenções de forma a ver se as faturas estão todas direitas porque aquilo são códigos e análise, e é preciso ter cuidado o que é que se fatura, versus tudo o resto e também há que referir, o que é que acontece nas unidades de saúde de ilha, trago alguns mapas da orgânica da unidade saúde de ilha de S. Miguel, das Flores que é idêntico e do Pico, este parece que ainda não foi atualizado que é de 2003, e o que é que acontece, em nada disto é falado, nem do circuito do medicamento, nem dos farmacêuticos, nem dos serviços farmacêuticos, nem das direções técnicas, depois vai-se ver no privado qualquer farmácia, qualquer laboratório tem direção técnica, portanto, o que é que eu vejo nesses mapas orgânicos, não vejo nada de medicamentos, estamos século XXI, e não vejo nada de medicamento, acha isso gravíssimo. E, depois vê-se um mapa de dirigente e chefia, dirigente e chefia só tem na parte técnica, diretor clínico e diretor de enfermagem, falta aqui o*



diretor técnico da área farmacêutica, assume-se essa responsabilidade, tal como existe no privado, está em falta nesses mapas orgânicos.”

Falou também de outra situação, em 2018, em que enviou um e-mail à ordem a perguntar, o que é que se passava na unidade de saúde de ilha, o que lhe foi dito foi que: *“da leitura deste normativo legal que enquadra a atividade desta unidade, não consta qualquer referência a serviços farmacêuticos ao invés do que sucede quando se trata de serviços clínicos ou de enfermagem quando as direções dos centros ora mencionados tem participação no Conselho Técnico. Impõem-se de futuro uma alteração legislativa que enquadre serviços farmacêuticos enquanto tal não ocorrer, não pode o senhor doutor ter a responsabilidade ao nível da direção técnica de um serviço inexistente”,* e acrescentou que se trata de uma falha que tem de ser corrigida o quanto antes, porque se o privado tem, o público também tem de ter e referiu que é preciso que alguém assuma essa responsabilidade.

Referiu também um caso por causa da orgânica, relatando que: *“tem a ver com os serviços de farmacêuticos que foram criados por atribuição do CA, que tem essa competência para criar fora da orgânica, em 22/09/2022, e fizeram muito bem porque antes não havia, estávamos dependentes do serviço de aprovisionamento o que não estava correto, já em 20/01/2023, nomearam um coordenador dos serviços farmacêuticos, ainda bem, digo eu, o que é que acontece é que os coordenadores não estavam previstos na orgânica, o que é um problema. Segundo o que tenho aqui porque a direção regional questiona, como é que o senhor sendo nomeado coordenador, se o cargo não está previsto na respetiva orgânica da unidade saúde de ilha. Estando a desempenhar funções na carreira, em mobilidade de afetação temporária, intercarreiras, ou seja, aquilo do início está a prejudicar-me agora o que para mim não, não faz diferença, mas já devia estar resolvido. Exigem cinco anos de exercício de funções na área profissional correspondente, em determinada categoria. A lei não refere determinada categoria, refere exercício de funções na área correspondente a farmácia hospitalar, e até tenho um parecer do sindicato dizendo isso.”*

Posto isto, mencionou uma outra notícia muito recente em que o Conselho de Governo aprova um decreto regulamentar regional que procede à criação na orgânica da unidade de saúde de ilha de S. Miguel, no centro de saúde da Lagoa, e referiu: *“eu não tenho nada contra isso, acho muito bem, aumenta os serviços à população, mas aumentar a complexidade e não alterar o mapa orgânico da instituição no global que está cheia de serviços que não estão contemplados na orgânica. Portanto, como é que vamos funcionar se o conselho administração não consegue tratar de tudo, não tem chefias intermédias, não temos nada, portanto não sei como é, muitas vezes é a boa vontade dos profissionais, que são os coordenadores ou outras pessoas estão a*



assumir papéis que não podem assumir no ponto de vista da orgânica. É neste sentido, que acho que é urgente a revisão das unidades de saúde de ilha de forma que a gente consiga ter processos, mais céleres, eu para comprar um medicamento, não consigo fazer um ajuste direto no dia, levo quase uma semana, tem de ao conselho de administração, tem de ter a nota encomenda e tem de comprar para os continuados no dia, considera que isto não pode continuar, até precisam de pedir ao hospital para os salvaguardar muitas vezes, tudo isto por causa de uma questão orgânica, portanto fica aqui o meu apelo a todos que puderem lutar por esta alteração.”

Relativamente aqui a adequação dos farmacêuticos à complexidade das funções dos serviços, o peticionário apresentou algumas informações que se transcrevem: *“Contrataram um técnico superior para a unidade de saúde da ilha Terceira, já com a carreira em vigor, nem sequer pediram um especialista, sendo um bocado contraditório, antes não tinha farmacêutico na USIT sendo só a segunda maior dos Açores, só em 2023 é que parece que o circuito do medicamento vai ficar assegurado. No hospital da Horta estão a tentar contratar um farmacêutico, pela terceira vez, no entanto parece que não consegue arranjar, é difícil arranjar especialistas, portanto, alguma coisa tem de ser feita para atrair profissionais. E vejo aqui também alterações de categoria no hospital do divino espírito santo e no hospital santo espírito, isto foi para progredirem na carreira.”*

Deu conhecimento também do mapa de contratação para 2023 para funções públicas: *“tendo o mesmo para unidade de ilha de Santa Maria um farmacêutico, faltando integrar a colega que é especialista, mas ainda não está na carreira, portanto estão a contratar sem regularizar a situação, na unidade saúde ilha São Miguel tem dois farmacêuticos, não há contratação de mais nenhum farmacêutico para este ano, a unidade de saúde da ilha Terceira tem agora um técnico superior, também não tem mais nenhum farmacêutico a contratar, a unidade saúde da ilha Graciosa, só tem um técnico superior diagnóstico na área de farmácia, não tem farmacêutico e não vai contratar, a unidade de saúde da ilha de São Jorge não tem farmacêutico e não vai contratar, a unidade saúde da ilha do Pico têm um farmacêutico na área hospitalar e outro farmacêutico nas análises clínicas e também não vai contratar, a unidade da ilha do Faial não tem farmacêutico, a unidade de saúde da ilha das Flores tem um farmacêutico especialista da carreira superior de saúde e a unidade saúde da ilha do Corvo sem farmacêutico. Portanto, as unidades de saúde que estão aqui sem farmacêutico, provavelmente não tem o seu circuito de medicamentos assegurado por técnico responsável, que acaba por ser um farmacêutico por lei.”.* Deixou também uma nota sobre as dotações seguras: *“falam sempre muito nos profissionais das dotações seguras e eu nunca ouvi falar de dotações seguras para os farmacêuticos e eu fico na*



dúvida de quais serão as nossas dotações, se bem que acho que isso é um trabalho para a ordem dos farmacêuticos divulgar.”

Também acrescentou que: “existem alguns outros profissionais nas unidades de saúde de ilha, que é aquilo que eu conheço mais, que estão a ficar com competências exclusivas dos farmacêuticos, não tem nada contra, mas entende que cada um tem as suas competências, temos profissionais a ceder contraceptivos diretamente à população, medicação para o ROCCRA, temos um técnico de medicina dentária a gerir as vacinas da COVID na direção regional da saúde, portanto, penso que essas áreas são farmacêuticas, portanto devem ter um farmacêutico a gerir esta situação.”

Referiu também na área da carteira de serviços que: “precisamos de mais pessoas para aumentar a carteira de serviços, temos várias notícias de opções para aumentarmos o nível farmacêutico na região: o hospital de São João cria a consulta farmacêutica, parece que não temos isso ainda na Região e é uma boa medida, tenho também aqui outra notícia de 2018, sendo Fernando Araújo, Secretário de Estado Adjunto da Saúde, referiu a necessidade de tomar a unidade familiar num conceito mais lato, abrangente outros profissionais mencionando a eventualidade da criação do farmacêutico de família.”

Considera que: “na questão da terapêutica o farmacêutico é o profissional mais habilitado para rever questões de polimedicação, numa consulta, que pode ser referenciada pelo médico, e nós na unidade saúde de ilha que somos os cuidados primários se não temos profissionais, não conseguimos avançar com isto.”

Refere também que: “num caso de polimedicação os farmacêuticos da ARS Lisboa e Vale do Tejo, ajudam os utentes a gerir a polimedicação, é uma medida do programa de estabilização do doente nos cuidados primários. Também pode ser aplicado cá.”

Outra notícia que apresentou referia que: “os farmacêuticos nas enfermarias a apoiar internados pode reduzir o desperdício de fármacos, defende a associação portuguesa de administradores hospitalares. Portanto sem recursos, não conseguimos fazer milagres.”

Sobre a hospitalização domiciliária referiu que: “o farmacêutico hospitalar também pode participar e até acho interessante que quando vi este mapa só aparece Portugal e Madeira e os Açores não aparecem.”

Falou também de um projeto da sua autoria que era a unidose para os cuidados continuados, projeto esse que foi alvo de uma menção honrosa por parte da Ordem e que ficou dentro dos dez projetos finalistas com uma bolsa da Associação Portuguesa dos Centros Hospitalares.

Referiu que, infelizmente, estes projetos não avançam por diversas razões, sendo a falta de profissionais uma delas, considerando importante também que tenham acesso aos dados



clínicos dos utentes como por exemplo acesso à vacinação, só conseguem aceder se for no internamento, considera imperativo aceder a esses dados.

Referiu que criaram uma folha excel para aceder às vacinas para saberem quais são os utentes que vão tomar, porque existe umas que são de justificação e outras não o são, e adiantou que existe a diferença entre as unidades saúde de ilha e os hospitais, dizendo que os hospitais tem flexibilidade, e já as unidades saúde de ilha são pouco flexíveis, muito rígido e qualquer decisão leva tempo para comprar um medicamento, sobretudo devido à questão da orgânica que já referiu anteriormente e por tal torna-se imperativo mudar esta situação.

Para finalizar, o peticionário, apresentou a petição nacional dos farmacêuticos, que tem 7500 assinaturas, para referir um dos pontos que é o da revisão e atualização da tabela remuneratória que não é atualizada há 24 anos, datada de 1999, que deveria ser atendida tendo em consideração a formação altamente diferenciada destes técnicos, 5 anos de mestrado integrado, mais 4 anos de especialização e o facto destes técnicos serem os responsáveis pela gestão da segunda maior rubrica do orçamento de Estado para a saúde poupando milhões de euros anualmente.

Deu nota de um aviso de greve do Sindicato que tem vários pontos, em que um dos pontos fala na parte da coordenação, da direção e das carreiras, e por fim apresentou um estudo sobre a valorização do desempenho do farmacêutico hospitalar, que foi elaborado pela nova SBS, School of Business Economics, que retrata aqui o papel do farmacêutico nos cuidados hospitalares.

Após a intervenção do 1º peticionário a Presidente da Comissão passou à inscrição para esclarecimentos por parte dos deputados, tendo-se inscrito a deputada Alexandra Manes (BE).

A deputada Alexandra Manes (BE) agradeceu primeiramente a exposição feita pelo peticionário, Tiago Costa, referindo que tem três questões para colocar. A primeira é se o mesmo tem ideia de quantos profissionais se encontram nas situações que elencou? A segunda é um detalhe, que não consegui captar na altura, que tem a ver com a disponibilidade de material, quem é que fornece este material, se estão ou não habilitados para isso, referindo-se às unidades de saúde sem farmacêuticos, e por último que não é uma questão, mas sim em pedido, se o peticionário pode disponibilizar à comissão todo o material de suporte que trouxe.

O peticionário Tiago Costa, em resposta refere que em relação aos profissionais, não tem um número em concreto, espera que a ordem dos farmacêuticos ou sindicato, que nas audições que vão fazer nesta comissão tenham esses dados. Em relação à segunda questão, também não sabe



quem está a dar essa medicação, presume que seja um enfermeiro. Relativamente à documentação vai entregar o dossier na íntegra.

Da Audição da Sra. Dra. Daniela Garcia, do Sr. Dr. Henrique Reguengo, da Sra. Dra. Maria Luís Queirós e do Sr. Dr. Norberto Cardoso, Presidente e membros dos Corpos Sociais do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, ocorrida a 3 de outubro de 2023:

[Parlamento online - Audição da Sra. Dra. Daniela Garcia, do Sr. Dr. Henrique Reguengo, da Sra. Dra. Maria Luís Queirós e do Sr. Dr. Norberto Cardoso, Presidente e membros dos Corpos Sociais do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, respetivamente - Petição 57/XII – “Pela resolução dos problemas decorrentes da aplicação das Carreiras Farmacêuticas públicas na Região Autónoma dos Açores” \(alra.pt\)](#)

A Dra. Daniela Garcia iniciou a sua explanação fazendo uma breve contextualização da situação da carreira farmacêutica e da especial farmacêutica na região dizendo que: *“eu acho que primeiro vou começar por explicar qual é a diferença, porque isto tem gerado às vezes alguma confusão, porque é que nós temos carreira farmacêutica e carreira especial farmacêutica, que são cópia uma da outra, quase, mas que geram às vezes alguma confusão, a carreira farmacêutica inclui todos os colegas com contrato individual de trabalho, os colegas que estavam na carreira de técnicos superiores de saúde antiga, e que transitaram para a carreira farmacêutica, são colegas que estão, para a carreira especial farmacêutica, são os colegas que estão e que estavam em funções públicas. A carreira especial farmacêutica é uma carreira em vias de extinção porque estes colegas quando se reformarem, praticamente deixará de haver carreira especial farmacêutica e haverá só a carreira farmacêutica. Foi uma forma de integrar os colegas que estavam com contrato individual de trabalho numa estrutura em todo semelhante à que estava a ser criada para a carreira farmacêutica.”*

E continuou: *“Na Região Autónoma dos Açores são cerca de cinquenta e nove farmacêuticos, na carreira especial farmacêutica, somos dezanove, doze em farmácia hospitalar e sete em análises clínicas na carreira farmacêutica temos vinte e cinco colegas, vinte e dois em farmácia hospitalar e três em análises clínicas. Técnicos superiores do regime geral, ou seja, farmacêuticos, a desempenhar funções nas instituições de saúde da Região, mas que não estão integrados na carreira farmacêutica temos catorze, sendo que destes catorze, sete se tivessem sido incluídos na residência, na equiparação à residência poderiam já estar integrados na carreira e há uma farmacêutica que eu não consegui perceber se já estava, de análises clínicas, que não consegui saber se está integrada na carreira ou se ainda está como técnica superior do regime geral. Destes colegas, portanto, eu fiz o apanhado mais ou menos da situação do panorama regional e depois, seguindo aqui a ordem da petição do colega Tiago, que foi subscrita*



por muitos de nós, vou-vos fazer um ponto situação da carreira que foi criada em 2021 na Região, e que ainda se encontra com algumas situações pendentes, nomeadamente os colegas que estão na carreira farmacêutica, ou seja, os colegas com contrato individual de trabalho transitaram para a carreira, mas foram todos colocados na base da carreira. Nunca foi feito o posicionamento remuneratório destes colegas, portanto, os colegas transitaram, estão na carreira farmacêutica na base da carreira. Foi assinado um acordo coletivo de trabalho pelo sindicato, pelo Governo Regional e algumas instituições da Região, nomeadamente os hospitais EPE por forma a conseguirmos anular alguma da discrepância que pudesse haver, ao colocar toda a gente na base da carreira que se considerasse a data da celebração do contrato individual de trabalho sem termo, para contagem dos pontos de serviço a estes colegas e fazendo isto, conseguíamos que os colegas que têm mais anos de profissão, tivessem na mesma categoria, mas num escalão um bocadinho diferente, acima dos colegas que começaram a trabalhar há cinco anos porque transitando toda a gente na base da carreira, criávamos algumas injustiças, os colegas com vinte anos, estavam no mesmo patamar de colegas com cinco anos de profissão.”

Adiantou que em nenhum hospital da Região ainda foi feito este reposicionamento, porque surgiram algumas dúvidas e porque existe um parecer da DRS que diz: *“que a contagem de pontos reporta-se ao momento da celebração do contrato individual de trabalho sem termo ou por tempo indeterminado se a essa data, os técnicos superiores já eram detentores do grau de especialista, sem prejuízo de atento ao disposto no nº. 3, do artigo 18, do decreto-lei nº.108, de 30 de agosto/2017, até à data da entrada em vigor do diploma da residência farmacêutica, ser condição suficiente para integração da nova carreira a posse do título de especialista conferido na altura pela ordem dos farmacêuticos.”*

E explicou, que nalguns hospitais com base neste parecer foi aplicado ou queriam aplicar a data do exame de especialidade da ordem, os retroativos, alguns colegas não concordaram, foram pedidos parecer ao sindicato, foram pedidos pareceres a advogados externo, qualquer um deles considera que, para efeitos de atribuição de pontos pelo tempo de serviço prestado anterior à entrada em vigor do acordo coletivo, releva a data de celebração do contrato individual de trabalho sem termo ou da conversão do contrato individual de trabalho a termo em sem termo e o ano de 2019 inclusive, dizendo que isto é o que estava no acordo coletivo de trabalho.

Concluindo disse que: *“têm sido feitas algumas interpretações a este acordo, e isto é uma situação que não está resolvida em nenhum dos três hospitais, que é o primeiro ponto da petição.”*



Relativamente ao segundo ponto da petição que é a conclusão dos processos administrativos relativos à progressão do acordo coletivo de trabalho, e que tem a ver com algumas situações de colegas que, mesmo sendo detentores do título de especialista pela ordem dos farmacêuticos e podendo integrar a carreira farmacêutica, não foram integrados, foi dizendo que: *“isto aconteceu sobretudo nas Unidades de Saúde de Ilha, em virtude dos quadros das Unidades de Saúde de Ilha não contemplarem farmacêuticos, alguns deles, porque no Pico nós temos uma colega que está em funções públicas na carreira especial farmacêutica, em análises clínicas e nas Flores temos uma colega que também está a exercer como farmacêutica, ela é farmacêutica hospitalar e está a exercer como farmacêutica hospitalar na unidade de saúde de ilha das Flores. Estas duas situações que já existiam, previamente, à implementação da carreira já eram colegas em funções públicas mantiveram-se. Os colegas que estavam contratados como técnicos superiores do regime geral nas outras Unidades de Saúde de Ilha, mesmo tendo o título de especialista continuaram na carreira técnica geral, um deles foi o colega Tiago, que foi o autor da petição e outra colega na unidade de saúde Ilha de Santa Maria. São os dois detentores do título de especialista pela ordem e nenhum deles está integrado, o Tiago agora está na mobilidade intercarreiras, que é uma situação um bocadinho injusta porque ele perde tempo de serviço, se o tivessem integrado quando foi a aplicação da carreira na região, recuperaria algum tempo serviço com a mobilidade intercarreiras é uma situação um pouco instável, porque tanto quanto me foi dado saber, tem que ser renovada essa situação e não conta para a progressão na carreira.”*

Continuou dizendo: *“temos além destas situações, salvo erro, oito colegas a quem foi recusada pela ACSS, a equiparação à residência farmacêutica, que é atualmente o modo de entrada na carreira farmacêutica, é uma coisa semelhante ao internato médico, os médicos para integrarem a carreira tem que fazer o internato médico, os farmacêuticos para integrarem a carreira tem de fazer quatro anos de residência farmacêutica. Como a residência farmacêutica foi aberta pela primeira vez no ano passado, na antiga carreira havia um estágio de carreira dos técnicos superiores de saúde, que era uma coisa que só abria de vez em quando, eram feitas periodicamente equiparações, com intervalo, às vezes de dez anos, portanto, era um período alargado, mas eram feitas pontualmente equiparações a esse estágio de carreira. A ACSS de forma a conseguir resolver a situação dos colegas que já estavam a trabalhar há vários anos nos hospitais, que já tinham passado pelas valências que iriam ser obrigatórias na residência, permitiu a esses colegas enviar um relatório detalhado, enviar um currículo, e ser feita, poderem pedir, a equiparação total ou parcial, total se tivessem passado por todas as valências exigidas na residência, parcial, se tivessem uma parte dessas valências.”*



Sobre este assunto concluiu que: *“aqui na Região, houve oito colegas que pediram e aos quais foi recusada a equiparação pela ACSS, à especialidade, pasme-se, porque SRS não é SNS, e a equiparação só foi aceite para os colegas do Serviço Nacional de Saúde, portanto, na Região temos oito colegas que estavam em condições de estar na carreira e que não estão porque foi recusada a equiparação aos estágios de carreira, inclusive situações caricatas do género de num serviço, uma colega com vinte anos que é especialista em genética humana e trabalha há vinte anos em análises clínicas, pediu equiparação total, análises clínicas porque ela já passou nas valências todas das análises clínicas, não foi aceite porque trabalhava no Serviço Regional de Saúde e a equiparação era só para o Serviço Nacional de Saúde. Essa mesma colega está a dar estágio ao residente que entrou no ano passado para análises clínicas no hospital onde ela trabalha, portanto, a ACSS não aceita a colega como especialista, mas permite que ela dê formação a um aspirante a especialista.”*

Dito isto apelou para que haja alguma pressão junto da ACSS para esta situação que estes profissionais pretendem ver resolvida, de modo a conseguir que não sejam discriminados relativamente aos colegas que exercem as suas funções no Serviço Nacional de Saúde.

Alertou ainda para algumas situações na regularização dos contratos Covid, dizendo que: *“estas pessoas só podem ser integradas na carreira através de concursos e de equiparações totais ou parciais, portanto, é uma situação que eu não sei como é que se poderá resolver na Região, uma vez que neste momento todos os concursos têm que ser abertos na carreira farmacêutica, apesar de na Região termos colegas que estão ainda com contrato como técnico superior do regime geral.”*

Referiu outra situação sobre a irregularidade que existe nas Unidades de Saúde de Ilha relativamente aos laboratórios de análises clínicas de quase todas as ilhas, à exceção do Pico, que funcionam sem especialista em patologia clínica ou em análises clínicas nos seus quadros e esclareceu que: *“são técnicos de diagnóstico e terapêutica que estão à frente dos laboratórios na maioria das ilhas, e isto é uma situação ilegal, completamente contrária ao manual das boas práticas laboratoriais.”*

Por último, referiu que: *“a adequação do número de farmacêuticos que exercem funções nas Unidades de Saúde da Região, de acordo com as necessidades e complexidades das atividades desenvolvidas, alguns hospitais na Região que estão com dotações razoáveis de farmacêuticos, mas, por exemplo, temos o Hospital de Ponta Delgada, que está com imensa dificuldade em termos de recursos humanos, tem vários colegas de atestado, tem uma situação que está a deixar-nos preocupados porque neste momento os colegas colocam mesmo algumas situações*



que podem ter que deixar de fazer prejudicando o atendimento aos utentes por falta de recursos humanos, pela dificuldade que tem no seu recrutamento.”

Após esta explanação a presidente da Comissão, abriu o período de esclarecimentos ou de questões aos deputados, inscreveram-se o deputado Tiago Lopes (PS), a deputada Ana Qental e o deputado Pedro Pinto.

No uso da palavra o deputado Tiago Lopes (PS), referiu que tinha três questões para colocar, no âmbito da primeira audição que houve sobre esta petição, bem como nesta explanação, tendo a primeira a ver com o impasse, que é perceptível pelo menos da sua parte, e que surge relativamente ao primeiro ponto que consta nesta petição, e por isso perguntou se da parte do sindicato há algum vislumbre de resolução desse impasse, ou seja, se há algum compromisso da parte da Direção-Geral da Saúde (do Governo) de ter um outro entendimento que vá ao encontro daquilo que a Dr.ª. Daniela Garcia teve a oportunidade de transmitir, e que é entendimento que os próprios juristas do sindicato e os próprios juristas de alguns dos farmacêuticos, a quem recorreram a título particular, mostram e que é diferente daquele que é o entendimento e o parecer da Direção-Geral da Saúde.

Na segunda questão sobre a progressão na carreira, questionou se da parte do sindicato existe algum tipo de compromisso da parte do Governo, para que exista um entendimento que pode ser em tudo semelhante, àquele que o Governo teve naquilo que concerne à carreira dos enfermeiros. E complementou com o exemplo que a Dr.ª. Daniela Garcia deu do primeiro peticionário, que também já foi ouvido na audição anterior, e que está numa situação que lhe trará constrangimentos pelo facto de estar em regime de mobilidade, e recordou que: *“relativamente aos enfermeiros, isso foi contemplado na proposta de decreto legislativo regional que o governo levou à Assembleia, e eu recorro da parte das senhoras e senhores deputados está vedada a propositura de iniciativas deste âmbito, que possam ir contra aquilo que dispõe a lei travão, aquilo que todos nós conhecemos, a lei travão, ou seja, aquilo que acarrete despesa para além daquilo que está previsto no orçamento para o ano civil em execução na Região.”* E assim questionou: *“se da parte do sindicato existe algum tipo de conversação com o Governo para que exista um entendimento em tudo semelhante àquilo que aconteceu para os enfermeiros, que se possa também converter de forma semelhante também para os farmacêuticos.”*

Na última questão sobre os contratos ao abrigo da Covid 19, questionou: *“se no entendimento do sindicato, estes farmacêuticos que foram contratados neste momento, correspondem a*



necessidades permanentes e não aquilo que o Governo, até no âmbito de uma iniciativa do Bloco de Esquerda que esteve em discussão na Assembleia Regional, considerou que não eram necessidades permanentes, eram ao fim e ao cabo, contratações apenas e só no âmbito do combate à pandemia e eu gostaria de perguntar se no entendimento do sindicato neste momento, estes profissionais são essenciais e se correspondem a necessidades permanentes do Serviço Regional de Saúde.”

Em resposta ao deputado o Dr.º Henrique Reguengo refere que o sindicato tem um pedido de audiência ao Governo Regional, no entanto ainda não tiveram resposta até à data.

Complementando a informação a Dr.ª Daniela Garcia relativamente à primeira questão, referiu que: *“na contagem de pontos o parecer da Direção-Geral de Saúde foi aquele que eu vos li, e que me foi enviado por uma colega do HDES, portanto, isto é a resposta às questões por eles colocadas.”*

Acrescentou que: *“houve alguns colegas sindicalizados que nos colocaram a questão e o advogado do sindicato deu o parecer dele, eu também vos li o parágrafo que achei que fazia o ponto de situação. No entanto, nós temos, nomeadamente no Hospital Santo Espírito da ilha Terceira, três colegas que não são sindicalizados e que foram elas próprias que contrataram um advogado de fora, e o parecer do advogado externo vem exatamente ao encontro do parecer que deu o advogado do sindicato, porque o objetivo daquele ponto, os farmacêuticos, apesar de alguns deles não serem especialistas, à data da transição do contrato, desempenhavam as mesmas funções que desempenhavam os outros colegas, e era uma forma de no fundo não nos prejudicar na progressão da carreira e de não criar injustiças, foi esse o objetivo.”*

Concluindo a resposta a esta primeira questão disse: *“nós sabemos qual foi o objetivo de incluirmos aquilo no acordo, pois as pessoas que fazem as leis, são sempre muito dadas a várias interpretações, mas o objetivo, o intuito de quem fez aquilo era este.”*

Relativamente à progressão na carreira, a Dr.ª Daniela Garcia informou que foi solicitada uma reunião com a nova Secretária Regional da Saúde, para tentarem perceber qual era a possibilidade de resolverem algumas das situações que estão ainda pendentes, aproveitando o momento, em relação à progressão da carreira e à contagem dos pontos para dizer que: *“eu esqueci-me de um pormenor quando vos fiz a apresentação inicial, que é quem está na carreira especial farmacêutica também ainda não foi contemplado com um ponto e meio, nós transitamos com um ponto, depois houve a atualização do acordo coletivo de trabalho e houve a publicação em 2022 do despacho regional a dizer que os farmacêuticos na carreira especial*



farmacêutica, também deveriam ter um ponto e meio, e em nenhum dos três hospitais isso também foi ainda aplicado.”

E adiantou que: “eu fui ao Hospital de Angra saber porquê, disseram-me que (nós somos, no hospital de Angra, quatro farmacêuticas na carreira especial), que tinha voltado da DRS, o quadro que tinham enviado, porque tinham que completar com alguma informação, mas tinham recebido ordens superiores que a carreira de enfermagem era prioritária, portanto, a nossa ia ter que ficar em standby, portanto, quatro pessoas dava muito trabalho fazer é melhor aguardar e virem 800 ou 900, portanto, esta foi a informação que me deram, eu acredito que nós sejamos poucos, seria fácil resolver também somos poucos votos, como já nos disseram na Assembleia da República.” E concluindo este ponto disse: “Somos poucos para resolver, mas também somos poucos votos, portanto, não temos grande impacto, quando chegam as horas da decisão, o que me entristece um bocadinho, mas pronto.”

Relativamente aos contratos COVID disse que: “efetivamente, os contratos COVID foram para resolver uma situação pontual, acresce que nalguns hospitais, as tarefas que eram feitas também foram aumentadas, por exemplo, no meu hospital, nós não fazíamos farmacocinética clínica, neste momento fazemos, portanto, temos que ter recursos alocados a isso, nós preparamos a quimioterapia e neste momento, avançamos com os estéreis, fazemos as preparações das entre-vivias, fazemos a preparação de alguns anticorpos monoclonais que eram coisas que não eram feitas na altura, portanto, nós vamos alargando o leque dos serviços que prestamos de acordo com as pessoas que temos. E, efetivamente aquilo era por um período curto, mas neste momento foi-se criando a necessidade de ter mais profissionais a desempenhar essas tarefas. Tivemos colegas que saíram e foram para outros hospitais que não foram substituídos, temos colegas que entraram em licença de maternidade, não foram substituídas e, portanto, os contratos Covid foram com aquele objetivo, mas no fundo, depois acabam por ir arrastando e cobrindo outras necessidades dos serviços.”

De seguida tomou da palavra a deputada Ana Quental (PSD), começou por agradecer os esclarecimentos de muitas dúvidas que temos em relação a uma carreira que tem tanto de especificidade como todas as outras carreiras da saúde e que, neste momento este Governo está a tentar resolver efetivamente o Decreto-Lei nº. 109/2017, que foi aplicado à região em maio de 2021, solicitando esclarecimento sobre os cinquenta e nove farmacêuticos integrados no Serviço Regional de Saúde e essencialmente nos hospitais, que já viram a sua situação resolvida, embora alguns deles com um ponto e não um ponto e meio, faltando neste momento catorze. Refere que de cinquenta e nove, catorze são situações muito específicas que



provavelmente aguardam alterações à legislação e à carreira, lembrou que o primeiro peticionário falou nos quadros das orgânicas das unidades de saúde de ilha, que antigamente não contemplavam um farmacêutico e que neste momento há essa necessidade. Mais refere que, *“neste momento nós temos os cuidados continuados com determinado tipo de medicação, cada vez mais exigente que vai para a comunidade, e que efetivamente é preciso que haja alguém da área específica da farmácia.”* Considera, pelo que percebeu, que dos catorze que precisam resolver a situação, sete já poderiam ter essa situação resolvida, se tivessem a tal chamada residência que não é mais do que a sua especialização. No intuito de perceber melhor este motivo, questiona, o que é que a ordem dos farmacêuticos necessita para efetivamente certificar estas pessoas? E qual a ligação com a ACSS, sabendo que nós somos todos serviços de saúde?

Em resposta à deputada a Dr^a. Daniela, diz que dos cinquenta e nove, efetivamente, sete poderiam integrar a carreira se tivessem sido contemplados na equiparação à residência farmacêutica que não foram, na orgânica das unidades, e os outros estão na carreira, mas como disse, posicionados muitos deles na base porque não tiveram ainda a progressão, com o ponto e meio nenhum se encontra, com um ponto já se encontram. Relativamente, às Unidades de Saúde de Ilha as mesmas já há muito tempo que utilizam medicamentos derivados do plasma e derivados do sangue humano, todas as unidades de saúde utilizam imunoglobulinas anti D para as grávidas, dizendo que isto é um medicamento derivado do plasma, e que a legislação dos derivados do plasma, obriga a que sejam os farmacêuticos a fazer esta dispensa. Refere também que: *“Ainda há Unidades de Saúde Ilha, que não tem, nomeadamente a Graciosa, é uma técnica de diagnóstico e terapêutica, não tem farmacêutico, o Corvo também não. Acho que neste momento são as duas que não têm, todas as outras unidades saúde ilha já têm farmacêutico, tem um, mas tem. Nalgumas ilhas, parece-me que é um bocadinho insuficiente, porque há Unidades de Saúde de Ilha com dois e com três centros de saúde em que com um único farmacêutico é impossível conseguir fazer tudo aquilo que deviam nomeadamente, dar apoio aos cuidados paliativos, aos cuidados continuados, aos hemoderivados, aos PP sirah, distribuição de contraceptivos, que é dispensado pelos enfermeiros nas unidades de saúde de ilha.”* Refere que, o farmacêutico nas Unidades de Saúde Ilha tem outro papel, fundamental de apoio aos hospitais, porque todos os doentes das patologias legisladas sejam hepatite C, HIV, esclerose múltipla e outras, que enviam a terapêutica desses doentes para as Unidades de Saúde de Ilha, de forma a evitar que estes doentes tenham que se deslocar aos hospitais para levantar a medicação, realça também que nos ambulatórios hospitalares, as colegas fazem, dão-nos apoio



e poderiam em articulação connosco também de ter um papel ainda mais ativo, fazem aquisição de medicamentos, distribuição de medicamentos e todos os dispositivos médicos das unidades de saúde de ilha, material de penso, estes produtos estão centralizados nestas colegas, portanto, eu custa-me a crer que uma unidade de saúde de ilha com o Pico com uma única colega que consiga fazer isto, eu não conseguiria e tenho trinta anos de profissão, duvida que uma colega mais nova também o conseguisse fazer, há que adaptar não só o ter o farmacêutico, mas adaptar às necessidades de cada ilha, se calhar o Corvo, não sei se um seria demais, deixou um alerta, de não só criar um número de recursos humanos mas criar também condições para as pessoas poderem desenvolver as suas atividades. Deu um exemplo, *“nós aqui tivemos uma criança, que precisa fazer um doseamento de um medicamento, os medicamentos são comercializados, a maior parte deles para patologias de adultos, mas há crianças que precisam tomar medicamentos que não existem na dose pediátrica e nós temos que os fazer, e que os preparar quando acontece uma situação destas numa unidade de saúde de ilha somos nós que preparamos nos hospitais e que enviamos porque os colegas, não têm condições para fazer essa preparação lá e poderiam ter que há coisas que são simples, basta um espaço, uma balança que elas sabem fazer tão bem como nós, e muitas vezes perde porque aquilo tem um prazo de validade limitado, depois dessa preparação em que se perde já alguns dias, pelo menos no transporte, então de inverno nas nossas ilhas é muito arriscado”*.

Logo de seguida o Dr.º Henrique Reguengos deu alguns contributos, mais precisamente sobre o título de especialidade da ACSS e da ordem, referindo que quando foi feita negociação da residência farmacêutica, esteve sempre subjacente um entendimento de reciprocidade no reconhecimento dos títulos, quem titula, quem dá títulos de especialidade em Portugal até hoje têm sido as ordens profissionais e, portanto, era o espírito, teve subjacente quer por parte de quem negociava por parte dos sindicatos. *“No nosso entendimento por quem estava a negociar por parte da ACSS, realmente, depois de ter sido feita essa negociação e de um diploma ter sido publicado nos termos em que foi, veio o juristas da ACSS, um ano e meio depois talvez dois anos, porque a implementação da residência demorou enfim, tempo demais, mas passado esse tempo realmente houve uma interpretação mais restritiva por parte dos juristas da ACSS, que entendiam que o título da ordem só era reconhecido para efeitos de ingresso na carreira farmacêutica até à data da publicação do diploma que regulamentava a residência e, portanto, todos aqueles colegas que ficaram especialistas ou que eram especialistas, depois de Março de 2020, apesar de serem especialistas, apesar de terem a formação, apesar da ordem que regula*



a profissão nos reconhecer a competência para serem especialistas, o facto é que não podiam integrar e não podem integrar a carreira farmacêutica.”

Considera que a Ordem neste momento está em negociações com o Governo da República, precisamente para colmatar essa discrepância que não faz qualquer sentido. Reconhece que para a equiparação das pessoas que estavam nos Açores, que provavelmente foi um lapso na altura da negociação, mas quer no entendimento dos sindicatos, quer da própria ACSS, que sempre encararam, sempre falaram, nisto como um todo, nunca foi feita, nem encarada, qualquer separação entre aquilo que eram os farmacêuticos do Continente e os farmacêuticos das Regiões Autónomas, mas efetivamente depois no texto e fazendo a tal leitura mais restritiva, o que está lá escrito no que diz respeito às equiparações, *“refere efetivamente SNS e não os serviços regionais e portanto, vimo-nos na contingência de mais essa irracionalidade, esta é mais uma situação que eu penso que o bom senso e a vontade política de resolver as coisas rapidamente estaria sanada do ponto de vista técnico e do ponto de vista da racionalidade”*, não há nada que obste a que a situação fosse rapidamente reconhecida, mas mais uma vez a burocracia que nós vemos imperar aqui em Portugal faz com que estejamos meses, neste caso anos, para resolver situações simples que o bom senso resolveria.

A deputada Ana Quental voltou a questionar, concordando com o Dr.º Henrique, em relação à equiparação e à ordem, pensa que tem que haver conversações, porque efetivamente nós somos todos portugueses, pertencemos todos à saúde. Em relação aos medicamentos que passam pelas mãos dos farmacêuticos nos centros de saúde, lembra que há alguns desses medicamentos que se referiram, que já se usavam nos centros de saúde há mais de vinte anos e sem farmacêutico, e que a sua questão é sobre a criação das Unidades de Saúde de Ilha, que foi em 2009 ou 2010, se à data já havia algum farmacêutico ou se houve alguma pretensão da parte do sindicato, alguma força para que quando foram criadas as Unidades de Saúde de Ilha, de haver nos quadros farmacêuticos ou se a partir daí não existindo se da vossa parte houve efetivamente alguma força nesse sentido?

Em resposta à deputada a Dr.ª Daniela Garcia, refere que em 2009, pensa que só existia um farmacêutico, na Unidade de Saúde da Ilha das Flores, e que durante anos, não houve farmacêuticos nas restantes Unidades de Saúde Ilha, porque nem constavam dos quadros. E que, foi por pressão da ordem, sobretudo da bastonária, da Professora Ana Paula, que fez várias visitas aos Centros de Saúde, às Unidades de Saúde de Ilha da Região, e que na altura insistiu junto do Governo Regional na necessidade de haver farmacêuticos nas Unidades de Saúde de



Ilha, e que também foi posterior a isso que algumas Unidades de Saúde de Ilha contrataram farmacêuticos como técnicos superiores do regime geral porque não tinham ninguém que concorresse da carreira, nem de técnicos superior de saúde, mesmo que abrissem concursos, não havia colegas a concorrer, e referiu que tinham o mesmo problema no hospital, que só conseguiram abrir como técnico superior do regime geral e, portanto, esses colegas integraram essas Unidades de Saúde Ilha, lembra-se da Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge, que foi, há poucos anos, no entanto, São Jorge tinha um protocolo com o Hospital de Angra, em que havia uma colega que ia pontualmente, umas duas a três vezes no ano, a São Jorge, dar-lhes algum apoio.

Refere também que em Ponta Delgada havia uma colega que dava apoio no Centro de Saúde de Vila Franca e ao Centro de Saúde da Ilha de Santa Maria, ia lá algumas vezes no ano também, mas eram coisas pontuais, não era um trabalho contínuo. Refere também que foram algumas Unidades de Saúde de Ilha que sentiram a necessidade de ter apoio, e que se lembra que a Unidade de Saúde da Ilha Terceira, antes de ter farmacêutico também nalgumas situações em que tinham dúvidas ou que precisavam de apoio, nomeadamente quando quiseram montar o armazém de medicamentos na Praia da Vitória, pediram ajuda, que foi lá duas a três vezes, que eram coisas pontuais, e não coisas estruturadas nem integradas na orgânica das Unidades de Saúde de Ilha.

O deputado Pedro Pinto começou por agradecer a presença dos convidados e os esclarecimentos prestados, e que relativamente à última intervenção do senhor Presidente do Sindicato, colocou uma questão, para esclarecimento, que estando falando da Região Autónoma dos Açores, que é a nossa área de competência, mas que gostava de saber se o problema também se coloca em relação à Região Autónoma da Madeira, neste capítulo dos reconhecimentos e, em tudo o que resulta desta intervenção da ACSS.

Em resposta o Dr.º Henrique Reguengo, reconhece que o problema das valências nas Regiões Autónomas é comum, quer aos Açores, quer à Madeira, foi algo que passou despercebido tanto à ACSS como ao sindicato, *“falávamos com um entendimento subjacente de que estávamos a falar de todos e, portanto, eu penso que esta anomalia que efetivamente foi deixada passar de tratarmos de um modo diferente as Regiões Autónomas e o Continente, foi algo que não estava no espírito nem das entidades sindicais, que fizeram o acordo nem da própria ACSS, por isso é que, enfim me causa aqui algum desconforto.”*



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Refere a ineficácia e a lentidão com que este problema está a ser resolvido, porque existe aqui um lapso, e é preciso corrigi-lo, e considera que não há do ponto de vista técnico, formal ou nem legal, nada que obste a que isso seja rapidamente feito, mas que continuam nesta paragem administrativa que para o sindicato é incompreensível.

A Dr.^a Daniela pediu novamente da palavra, referindo que queria só fazer um ponto de situação relativamente à Madeira, porque na altura tinha falado com alguns colegas da Madeira, e que eles tinham colegas nesta situação, mas como houve a reprimenda, que foi a inclusão dos farmacêuticos que tivessem o título da ordem até 31/12/2022, pensa que as situações que eles tinham ficaram resolvidas desta forma, acrescenta *“que nos Açores tinham três colegas que fizeram o título de especialista à ordem a 22/11/2022, uma colega em Santa Maria, duas no hospital de Ponta Delgada (HDES), que foi enviado pelas Unidades de Saúde para a DRS ainda durante o mês de dezembro de 2022 e a DRS em 2023, responde dizendo que para integrar a carreira tinha que ser até ao dia 31 de dezembro e, portanto, já estava fora do prazo para integrar a carreira na região. Portanto, na região temos estas 3 situações que poderiam ter sido resolvidas se a DRS tivesse feito, tivesse sido célere e tivesse conseguido resolver esta situação ainda em 2022, portanto, estas colegas que eu não referi no início e que me estou a lembrar agora são situações que também ficaram de fora da carreira por esta situação.”*

Considera que estas três colegas poderiam e cumpriam os critérios para estar na carreira e que foi enviado ainda dentro do prazo, para a Direção Regional de Saúde, que sabe que há trâmites legais a cumprir, no entanto fizeram as coisas dentro do prazo, depois os trâmites legais na Região é que não permitiram que elas integrassem a carreira até 31 de dezembro.

No uso da palavra o deputado Pedro Pinto, questionou o Dr.^o Henrique Reguengo, na qualidade de sindicalista, se o entendimento que o sindicato tem sobre esta exclusão dos Serviços Regionais de Saúde da alçada da ACSS é o reconhecimento, mesmo que não formal, da falta de jurisdição da ACSS sobre os Serviços Regionais de Saúde.

O Dr.^o Henrique Resende em resposta, considera que há matérias que têm de ser tratadas a nível nacional e matérias tem de ser tratadas a nível regional. O que lhe parece é que há algumas matérias em que tem que haver entendimento entre as duas estruturas, SNS e o SRS, de modo a que todos os seus profissionais sejam tratados de igual forma, que não faz sentido que um farmacêutico que faça a sua especialidade no Continente não possa exercer nos Açores, e que também não faz sentido que alguém que faça a sua formação nos Açores, depois não possa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

exercer no Continente, refere também que não sabe qual será a melhor maneira do ponto de vista prático, para que rapidamente esta situação se resolva, considerando que é urgente que o Serviço Regional de Saúde e o Serviço Nacional de Saúde se entendam relativamente a esta matéria. *“Não vou dizer qual é o documento que efetivamente deva ser produzido, que os senhores saberão melhor do que eu agora, o que realmente faz sentido e que, no que diz respeito ao reconhecimento dos títulos profissionais, e a formação para a residência farmacêutica, nós tenhamos as Regiões Autónomas a serem tratadas da mesma forma que o continente, esse é o entendimento do sindicato”*, defendeu, dizendo que é isso que defendem quer a nível do Continente, quer a nível da Região Autónoma e se precisarem da sua colaboração do sindicato, para que assim seja, que tem todo o empenho e apoio.

O deputado Tiago Lopes colocou uma questão dentro do âmbito e no seguimento daquilo que tinham sido as anteriores intervenções, e que tem a ver precisamente com o terceiro ponto da petição, qual terá sido o entendimento do *“Ministério da Saúde e que depois culminou na publicação do decreto-lei nº. 119-A/2021, de 22 de dezembro, se a aplicação veio ao fim ao cabo, como referiu a Dr.ª. Daniela Garcia reprimir a vigência do nº. 3 do artigo 18.º. do decreto-lei nº. 108/2017, e do número 2 do artigo 23.º. e do decreto-lei nº. 109/2017, se este decreto tivesse sido aplicado na Região, a situação que nós temos relativamente aos farmacêuticos que não viram o reconhecimento da sua especialidade efetuado”*, se teria sido resolvido.

Em resposta a Dr.ª. Daniela Garcia, acha este decreto não foi aplicado na Região porque o exame da ordem foi em novembro, e esclareceu dando um exemplo: *“eu tenho uma das colegas que fez o exame a 28 de novembro, a 30 de novembro solicitou a transição para a carreira, portanto, 30 de novembro, durante o mês de dezembro, os colegas podiam ter sido integrados na carreira porque dia 30, já tinham comprovativo de especialista pela ordem. O problema foi que os pedidos foram feitos, mas depois até haver uma decisão final, já tinha passado os prazos, que era até 31 de dezembro, se ele tivesse sido aplicado,”* e que pelo menos três destes colegas teriam sido integrados ao abrigo desta repriminação.

O Dr.ª. Henrique Resende pediu a palavra, de forma a fazer uma observação relativamente ao farmacêutico, especialista em análises clínicas, que o sindicato, e pensa que a própria ordem dos farmacêuticos também, já chamaram por várias vezes a atenção do Governo Regional de que existem laboratórios de análises clínicas nas Unidades de Saúde de Ilha, que estão a trabalhar sem responsável técnico, visto que os laboratórios de análises clínicas/patologia clínica



tem para poderem efetivamente trabalhar, que ter um especialista, seja um médico em patologia clínica, seja um farmacêutico especialista em análises clínicas, *“tem alguém que é o responsável por esse laboratório, e é ele que, além de garantir que as normas de qualidade e de boas práticas são efetuadas nesses laboratórios. Fazem também a ligação clínica com os médicos que requisitam os serviços aos laboratórios de análises, ora o que acontece nos Açores e que nós temos vários desses laboratórios de análises clínicas que estão a trabalhar sem qualquer direção técnica. Temos lá os técnicos de diagnóstico e terapêutica que fazem, como lhes compete a sua parte do trabalho, portanto, efetivamente, a função dos técnicos de diagnóstico e terapêutica consiste na parte da execução prática de uma boa parte desses exames laboratoriais, mas depois é necessário que alguém olhe para esses resultados, faça a sua conjugação com os aspetos clínicos que valide a congruência desses resultados e faça a sua comunicação com a parte clínica, nomeadamente com os médicos que requisitaram esses exames, nos Açores, isso não está a acontecer, e continua reiteradamente a não acontecer, eu penso que isso é bastante perigoso para a saúde pública e pergunto se um dia houver, nós sabemos que todos os dias nos nossos laboratórios ocorrem inúmeras situações onde, apesar de todo o nosso cuidado e de toda a nossa atenção, ocorrem situações que não deveriam ocorrer, mas nós pelo menos nos laboratórios que eu conheço e aqui no continente temos sempre alguém a quem podemos chamar e acatar a responsabilidade pelo bom funcionamento dessa instituição...”*. Nos Açores e nesses laboratórios, questiona quem será o responsável, por algum erro que aconteça, pois o mesmo pode ter consequências negativas dramáticas para as pessoas, e daí a legislação nacional exigir que haja um especialista responsável por estas unidades, e chama a atenção desta Comissão para este facto e instar a que efetivamente sejam efetuadas as diligências para termos a certeza que todas as unidades de laboratórios de análises clínicas da Região Autónoma tenham um responsável pelos mesmos. Deixou este alerta de forma que tenham atenção em contratarem especialistas para essas unidades ou estabeleçam protocolos de colaboração entre laboratórios, com os hospitais que façam com que os laboratórios trabalhem nas condições de segurança e de qualidade, é necessário um especialista que seja responsável, que seja o diretor dessas unidades.

O deputado Tiago Lopes solicitou à Dr^a. Daniela Garcia a cedência da documentação relativa à troca de correspondência com a Direção-Geral da Saúde, devidamente ocultada a identidade dos intervenientes a esta Comissão.



Da Audição da Sra. Dra. Juliana Matos, representante da Ordem dos Farmacêuticos, ocorrida a 3 de outubro de 2023:

[Parlamento online - Audição da Sra. Dra. Juliana Matos, representante da Ordem dos Farmacêuticos - Petição 57/XII – “Pela resolução dos problemas decorrentes da aplicação das Carreiras Farmacêuticas públicas na Região Autónoma dos Açores” \(alra.pt\)](#)

Começa por referir que no dia anterior numa visita em Ponta Delgada, tiveram a oportunidade de reunir tanto com os colegas dos serviços farmacêuticos, como com os colegas de patologia clínica e que o descontentamento é geral, que existe um sentimento de injustiça em relação à não aplicação de coisas que já estão perfeitamente legisladas e regulamentadas, que os colegas também levantam outra questão que é haver grandes disparidades de tratamento dentro de colegas que estão a exercer exatamente as mesmas funções e nas mesmas condições e depois com grandes disparidades, quer no acesso, quer nos que já acederam à carreira e que têm dificuldades nos entendimentos dos recursos humanos de cada um dos hospitais, quer na integração, quer na progressão, quer na contagem do tempo de carreira. Considera que o descontentamento é geral que além dos colegas do Hospital de Ponta Delgada, também tem conhecimento da situação dos outros hospitais, nomeadamente do Hospital da Ilha Terceira, onde é farmacêutica, que existem questões que continuam pendentes e pedidos de esclarecimentos, tanto da parte dos recursos humanos, como da parte de pedidos de apoio à DRS e à Inspeção Regional do Trabalho, e que continuam a aguardar esclarecimentos.

De seguida a Presidente da Comissão abriu as inscrições para perguntas ou esclarecimentos, inscreveu-se os deputados Ana Quental (PSD), Tiago Lopes (PS) e Pedro Pinto (CDS-PP)

A deputada Ana Quental (PSD), referindo que sendo a convidada membro da Ordem dos Farmacêuticos que se ia centrar em questões que dizem mais respeito à ordem, e que a colega que tinha sido ouvida anteriormente, tinha indicado o número total de farmacêuticos na Região, cinquenta e nove, dezanove que são da carreira especial, vinte e cinco que são da carreira farmacêutica, e que existiam catorze que não conseguiram ser integrados, sete dos quais porque efetivamente não lhes era aceite a residência, que já se tinha falado do reconhecimento por parte da ACSS, e que a sua questão ia precisamente ao encontro, do que a ordem poderia fazer neste sentido, uma vez que estas sete pessoas já têm formação e que efetivamente precisam apenas do aval. Questionou também em relação aos quadros das Unidades de Saúde de Ilha,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

visto que o proponente da petição referiu que não estavam previstos nos quadros, e que o trabalho de algumas instituições já era muito, que já implicava um coordenador e um farmacêutico, só que não esclareceu sobre as dotações seguras, se a ordem já tinha definido o que são dotações seguras para os farmacêuticos.

A representante da ordem explica que os colegas que se candidataram à equiparação, tanto à total, como à parcial são colegas que teoricamente, já reúnem os requisitos para terem a equiparação à especialidade pela ACSS, que foi este período foi transitório entre entrarem os residentes e os colegas que já estavam integrados nos quadros e que já tinham experiência suficiente para terem este período equiparação, que esses colegas fizeram os pedidos e foi-lhes recusado pela ACSS, porque a mesma considera que este tempo de serviço não foi prestado em entidades do Serviço Nacional de Saúde. Consideram enquanto Ordem é que, a ACSS alega uma alínea b), que diz exatamente que não foram integrados na equiparação e que não cumprem critérios porque a atividade não foi exercida nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde, consideram que as Regiões Autónomas, tanto Açores como Madeira, não são Serviço Nacional de Saúde, mas depois consideram os nossos hospitais como tendo idoneidade formativa para os colegas que vêm fazer a residência, tanto farmácia hospitalar como de análises clínicas, considerando que é uma discrepância que tem de ser resolvida ao nível da equiparação e conversada com a ACSS para se retirar esta alínea que exclui os colegas das Regiões Autónomas. Relativamente, à questão de haver uma equiparação regional, que isso não lhes parece ser uma alternativa muito viável, porque vedaria estes colegas a só poderem trabalhar na Região Autónoma e essa especialidade só ser reconhecida na Região Autónoma, a não ser que se criasse um mecanismo de haver uma equiparação regional, mas que fosse reconhecida a nível nacional, porque se for uma coisa só nossa vai vedar depois estes colegas a poderem exercer atividades em outros sítios.

A segunda questão acerca da dotação dos centros de saúde, informou que cinco Unidade de Saúde de Ilha já tem farmacêuticos, pelo menos um por Unidade de Saúde de farmácia hospitalar, mas que carecem nas análises clínicas, pois tendo posto de análises e laboratório de análises clínicas a avaliação deve ser feita por um farmacêutico.

A deputada Ana Quental (PSD) persistiu no esclarecimento em relação às dotações seguras, visto o peticionário ter insistido nesta situação, considerando como exemplo a Unidade de Saúde de S. Miguel que já tinha uma grande densidade de trabalho.



Em resposta, a doutora Juliana Costa refere que não estão definidas estas dotações seguras, pela ordem e que irá averiguar, visto que a nível regional não sabe se estarão definidas por número de habitantes, considera também que a ilha de São Miguel tem uma população um bocadinho maior e que o que sabem é que existindo centros de saúde com farmacêuticos é sempre uma mais valia, quer na articulação com os hospitais no âmbito das dispensas de proximidade que vão fazendo, que é sempre uma mais-valia, e que se essas dotações seguras estão definidas, não tem conhecimento.

De seguida o deputado Pedro Pinto (CDS-PP) interveio, em relação à questão da ACSS e do reconhecimento que faz às competências profissionais e académicas dos farmacêuticos, sendo que a Ordem é que tutela a profissão, é a Ordem que cria ou não cria especialidades para a respetiva profissão especialidades farmacêuticas, a Ordem tutela essa formação e o acesso à formação ao título de especialista, percebemos na audição anterior que houve aqui uma negociação ao nível dos sindicatos, que é preciso perceber se ao nível da Ordem, no relacionamento com a ACSS, há um entendimento perfeito sobre o que é que é competência da Ordem, e o que é que é competência da ACSS ou se há aqui uma atropelo, por parte da ACSS relativamente àquilo que são as competências da Ordem na atribuição dos títulos de especialista.

Em resposta ao deputado, a representante da Ordem não considera que exista um atropelo, e que a única questão subjacente é o período de transição de colegas que teoricamente já cumpriam as condições para serem integrados ao abrigo do antigo título que era atribuído pela Ordem, pois existem colegas com vinte anos de experiência que nunca fizeram a especialidade por vários motivos, e que agora veem-lhes negado o acesso pela ACSS pelo processo de equiparação, teoricamente se fosse pelo processo antigo, pela Ordem dos farmacêuticos, bastava-lhes fazer um exame no caso da especialidade de farmácia hospitalar, considera que houve aqui uma negociação, se calhar, menos conseguida e que efetivamente veda este acesso aos colegas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira neste processo de equiparação. Mais referiu que a partir do momento em que a residência está instituída, os colegas dos Açores têm acesso à residência, sendo que os colegas que já têm anos de experiência suficiente para terem acesso à equiparação, ficam num limbo, sendo que os colegas das Regiões Autónomas estão a ser excluídos desse acesso.



O deputado Pedro Pinto (CDS-PP) voltou a questionar visto entender que se adensam mais as dúvidas, visto que referiu que a ACSS não reconheceu a equiparação, de alguns profissionais da Região, alegando que o tempo de serviço desses profissionais, não tinha sido exercício em Unidades do Serviço Nacional de Saúde, mas que no entanto, reconheciam a idoneidade aos Hospitais Regionais para darem essa formação, esse estágio, dizendo que estão aqui num limbo entre a obtenção do título farmacêutico, com base no exercício profissional no Serviço Regional de Saúde, pedindo que esclareça melhor, em que pé é que está a situação para os farmacêuticos, em que é que fica esta idoneidade reconhecida?

A responsável da Ordem dos farmacêuticos respondeu, dizendo que eles próprios tem dificuldade em perceber esta situação, que a mesma não faz sentido, pois o levantamento que foi feito dos hospitais e das competências de cada hospital, que foi feito pela Ordem, mas passado pela ACSS e a ACSS é que reconhece essa idoneidade e o número de vagas por cada hospital. Refere também que no ano passado tiveram uma vaga no hospital de Angra em termos de farmácia hospitalar, e que em 2024 vão ter duas vagas no hospital de Ponta Delgada e uma vaga no hospital de Angra, que não faz sentido haver um reconhecimento pela ACSS de idoneidade formativa, e não haver um reconhecimento dos anos de experiência, vedando o acesso à equiparação. Mais declara, que já deram conhecimento dessa situação, tanto a nível regional como à ACSS, mas o que eles dizem é que o decreto-lei que define a equiparação e que regulamenta a equiparação só fala em entidades tuteladas pelo Serviço Nacional de Saúde.

O deputado Pedro Pinto (CDS-PP) insiste, questionando novamente sobre o que é que vai acontecer a estes novos farmacêuticos que estão a entrar ao abrigo dessas vagas que a ACSS está atribuindo aos hospitais regionais, se lhes vai ser reconhecido o título de especialista ou se vão entrar no mesmo limbo em que estão os outros profissionais que trabalharam nos Açores ao longo destes anos todos.

No uso da palavra a Dr. Juliana Matos afirma que estes colegas têm de fazer um processo de residência durante quatro anos em hospitais, com idoneidade formativa reconhecida pela ACSS, e quando acabarem são especialistas em farmácia hospitalar, em genética ou em análises clínicas e que o processo de equiparação é um processo aqui intermédio. Antigamente até sair o diploma da residência farmacêutica, as especialidades eram dadas pela ordem, com cumprimento de quatro anos de trabalho em funções, ou no caso de farmácia hospitalar em farmácia hospitalar. Acrescenta que: *“Depois nós propúnhamo-nos com currículo a um exame,*



fazíamos um exame escrito depois havia uma avaliação oral e era nos atribuído o título de especialidade apenas pela ordem e para haver um processo mais uniforme, este novo mecanismo de residência farmacêutica foi negociado com ACSS e a partir de 2023, os novos colegas submetem-se a um exame, são seriados e depois concorrem a vagas que já estão atribuídas pela ACSS em hospitais, sendo que algumas dessas vagas são nos Açores. O que se passa aqui é que havia colegas que já estavam a exercer no serviço regional de saúde, que acham e com razão que já tem anos suficientes de experiência que não nos obriguem a fazer um exame, a exercer e a entrar noutros contratos de trabalho, para fazerem estes quatro anos de experiência para terem a sua especialidade reconhecida. Estes colegas que têm estes anos de serviço teoricamente, submetem-se a este processo de equiparação que foi criado pela ACSS aqui como uma solução intermédia, mas este processo de equiparação veda o acesso aos colegas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira, pela questão de não terem exercido em hospitais do Serviço Nacional de Saúde”, que são legislações diferentes, que existe residência e que existe equiparação, e que esta da equiparação é que tem efetivamente aqui uma alínea que veda o acesso aos colegas das Regiões Autónomas.

A deputada Ana Quental (PSD) inscreveu-se para solicitar um esclarecimento, na sequência da conversa anterior, se estes farmacêuticos que estão nesta situação, injusta, digamos, se atualmente se candidatassem ao exame como os atuais ficaria tudo bem, ou se não se candidatando a este exame porque não acham justo, uma vez que já trabalharam x anos e que anteriormente, na carreira antiga se fizessem os tais 4 anos eram automaticamente equiparados pela ordem dos farmacêuticos, questionou se está correta nesta afirmação?

Em resposta a Dr. Juliana, afirma, que não era automaticamente, mas que se podem propor a exame, apresentando um currículo com todas as suas funções, no caso dos colegas de análises clínicas, de farmácia hospitalar deu como exemplo, o seu caso, que submetiam um currículo a uma avaliação curricular, que há um exame escrito, um exame oral e que lhes era atribuída a especialidade. No caso dos colegas de análises clínicas, que é diferente, o colégio de análises é que era responsável pela especialidade, tem um curso, tem um exame final e tem outros requisitos.



Da Audição da Secretária Regional da Saúde e Desporto, ocorrida a 13 de outubro de 2023:

[Parlamento online - Audição da Secretária Regional da Saúde e Desporto, Dra. Mónica Seidi - Petição n.º 57/XII – “Pela resolução dos problemas decorrentes da aplicação das Carreiras Farmacêuticas públicas na Região Autónoma dos Açores” \(alra.pt\)](#)

A Secretária Regional da Saúde e Desporto, iniciou a audição saudando em primeiro lugar os peticionários, referindo logo de seguida que este Governo Regional tem tido total abertura para a resolução dos diferentes problemas que tem vindo a encontrar nas diferentes carreiras relacionadas com o setor da saúde, e que os farmacêuticos não serão tratados de outra forma, reconhecendo também, que poderá haver eventualmente problemas e que a postura do Governo é de abertura ao diálogo e estabelecimento de pontes com vista ao consenso e à resolução dos problemas. Referiu também, que gostaria que se chegasse a um bom entendimento e que não se andasse aqui a criar qualquer clima de críspação ou de atrito entre as diferentes classes profissionais, porque no fundo, o serviço regional de saúde é forte com a presença de todos, precisa de todos e, que os utentes precisam de todas as categorias profissionais, afirmando também que estão abertos a reunir com todas as classes profissionais que sintam essa necessidade.

Em relação à petição, referiu que a valorização das carreiras destes técnicos foi iniciada na Região em 2021, sendo que a nível nacional o processo foi iniciado em 2017. Pretendem dar respostas às pretensões, querem arranjar soluções de forma que estes profissionais se sintam valorizados. Afirma que já tinham iniciado este processo, que existem situações que não foram e não estão resolvidas, tal como, a contabilização dos pontos, aprovado e publicado em decreto legislativo regional em 2022, e que da forma como foi feita não é aquela que estariam inicialmente à espera. Nesta ótica, encontram-se abertos ao diálogo e disponíveis a reunir com o sindicato, reunião esta que já está marcada para a próxima semana. Referiu, novamente, que o Governo Regional está disposto a analisar as situações, para perceber do ponto de vista do enquadramento legal, porque é que só foi contabilizado um ponto e não um ponto e meio, e afirmou que estão disponíveis para fazer essa correção, ou, pelo menos para conseguirem identificar onde está o problema para que este processo não esteja concluído.

Terminada a apresentação por parte da Secretária Regional, a Presidente da Comissão abriu inscrições para apresentação de pedidos de esclarecimentos, tendo-se inscrito os deputados Pedro Pinto (CDS-PP), Ana Quental (PSD) e Tiago Lopes (PS).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O deputado Pedro Pinto (CDS-PP) no uso da palavra referiu ter ficado com dúvidas, após as audições ao peticionário e aos sindicatos, sobre o número de casos que não foram totalmente satisfeitos, ou os que não ficaram totalmente resolvidos no processo de regularização. E questionou se a Secretária Regional possui estes números de forma a esclarecer melhor os elementos desta Comissão.

Em resposta, a Secretária Regional refere que na Região existem no total cerca de setenta e três profissionais de saúde, na área de farmácia. Relativamente ao número de casos não resolvidos, afirmou que, sem certezas, devem ser entre doze e quinze, mas que independentemente do número de casos, está disponível para na reunião com o sindicato analisar todas as situações pendentes, de forma cautelosa.

O deputado Pedro Pinto (CDS-PP) agradeceu as explicações e que efetivamente tinha ficado com essa convicção, de que algumas situações tinham ficado pendentes, no entanto, a maioria tinha sido resolvida, reiterando que o Governo Regional deve como foi referido pela Senhora Secretária estar disponível para analisar e tentar resolver as situações pendentes, bem como Parlamento se houver necessidade de alterar as regras estará presente e disponível para o fazer.

A deputada Ana Quental (PSD) interveio no sentido de que sabendo que existem 14 ou 15 farmacêuticos que não conseguem aceder à carreira de especialista de equiparação à chamada residência farmacêutica, segundo o que foi esclarecido nas audições anteriores, estes necessitam desta equiparação, sendo-lhe exigido uma formação específica para o fazerem, e a ACSS não aceita, não os equipara, remetendo para a legislação que diz que é Serviço Nacional de Saúde, ou seja, eles teriam que fazer esta equiparação, teriam que trabalhar no Serviço Nacional de Saúde e não no Serviço Regional de Saúde, a própria ordem dos farmacêuticos não soube propriamente dar uma solução, e a verdade é que estes 14 ou 15 farmacêuticos estão numa situação de impasse em relação à sua carreira. Perguntou, se a nível regional existe autonomia administrativa, para que juntamente com a ordem dos farmacêuticos, seja possível legislar de modo que aqueles que já têm condições para serem equiparados à residência farmacêutica sejam contemplados.

Em resposta, a governante referiu que a direção regional solicitou um parecer à ACSS, em janeiro de 2023, relativamente a esta situação. Visto que para estes profissionais a aquisição de título



de especialista só é reconhecida se os farmacêuticos tiverem residência num hospital do SNS, mas que até à data não tinham obtido qualquer tipo de resposta da ACSS.

Mais refere que estão a analisar a possibilidade de avançarem para a equiparação, pois precisam de resolver o problema aos farmacêuticos e solucionarem este imbróglio, obtendo para isso um júri de prova regional com reconhecidas competências, ideia de que se encontram a amadurecer, pois não querem fazer nada que depois no futuro, possa vir a prejudicar os farmacêuticos. Reforçando que seria importante ter uma tomada de posição a nível da ACSS.

O deputado Tiago Lopes (PS) usou da palavra, começando por referir que iria colocar duas ou três questões, na sequência da intervenção da Secretária Regional e das audições já realizadas, sobre esta petição. Referiu o seguinte: *“no que se refere à progressão na carreira e à contagem de pontos, os farmacêuticos já integrados na carreira por aquilo que foi a explanação do sindicato, na audição que nos concedeu, estes farmacêuticos já foram colocados na base da carreira, ora o acordo coletivo de trabalho que foi assinado entre o Governo e as estruturas sindicais e os hospitais foi assinado de modo a precisamente a anular possíveis assimetrias e injustiças entre profissionais com diferentes tempos de serviço e para tal, foi definido que se consideraria a data de celebração do contrato individual de trabalho sem termo para efeitos da contagem dos pontos de serviço.”*

Referiu também, que em nenhum hospital da região foi feito este reposicionamento, sobretudo, porque surgiram dúvidas mediante até um parecer da Direção Regional da Saúde, que se prende com a contagem de pontos, que a mesma entende que a contagem de pontos se reporta ao momento da celebração do contrato individual de trabalho, sem termo ou por tempo indeterminado se a essa data os técnicos superiores já eram detentores do grau de especialista, sem prejuízo do atento e ao disposto no nº. 3, do artigo 18º., do Decreto-Lei nº.108/2017, até à data de entrada em vigor do diploma de residência farmacêutica, seriam condição suficiente para integração na nova carreira, a posse do título de especialista conferido na altura pela ordem dos enfermeiros, e por via deste parecer da Direção Regional da Saúde, alguns hospitais estão a querer considerar a data de realização do exame especialista para efeito da contagem destes pontos com efeitos retroativos. Nas audições anteriores deram-nos a entender que mediante a solicitação de pareceres externos que, coincidem com a posição do sindicato, entende-se que, para efeitos de atribuição de pontos pelo tempo de serviço prestado anterior à entrada em vigor do acordo coletivo de trabalho, releva a data de celebração do contrato de trabalho sem termo ou da conversão do contrato de trabalho a termo, para sem termo no ano 2019 inclusive e, portanto, aquilo que disseram foi que esta situação se encontra por resolver nos três hospitais,



por falta de entendimento da tutela relativamente a este aspeto, questionando o Governo Regional porque ainda não resolveu esta situação e para quando pretende resolver.

A segunda questão que colocou têm a ver com aquilo que a senhora deputada Ana Quental (PSD) também questionou, a equiparação à residência farmacêutica. Acrescenta o seguinte: *“todos nós sabemos por aquilo que nos também foi dado a conhecer que houve farmacêuticos na Região que viram recusada a sua equiparação à residência farmacêutica pela ACSS. Por aquilo que nos deram a conhecer também nas audições anteriores isto também aconteceu na Região Autónoma da Madeira, agora, aquilo que aconteceu na Região Autónoma da Madeira é que foi feito o seguinte, ou seja, o Governo da República, no sentido de resolver o impasse que se tinha criado e que se encontrava no reconhecimento dos títulos de especialista atribuídos pela ordem dos farmacêuticos, o Governo da República ripristinou a vigência do número 3 do artigo 18º do decreto-lei número 108 e do número 2 do artigo 23º do decreto-lei número 109. Até à efetiva implementação da residência farmacêutica ou, neste caso, conforme está no diploma até 31/12/2022, consoante aquilo que ocorresse primeiro e aquilo que nos deram a conhecer nas audições que nós realizamos é de que houve farmacêuticos na Região que tinham concluído a sua especialidade, tiveram o título de especialista reconhecido pela ordem dos farmacêuticos, e que entraram em contato em tempo útil, antes de terminar a data que eu referi, 31/12/2022, entraram em contato com a Direção Regional da Saúde para que ao abrigo desta ripristinação feita pelo Governo da República, verem a sua situação resolvida. No entanto, a Direção Regional da Saúde respondeu, em 2023, que o prazo já tinha sido ultrapassado por parte da tutela”.*

Sendo assim, questionou sobre que resposta vai ser dada para esta falta de atenção e falta de cuidado para com os farmacêuticos que a tempo e horas pediram a resolução da sua situação. E por último, uma questão sobre os contratos ao abrigo da Covid, e tal como foi declarado pelo sindicato nesta comissão os mesmos correspondem a necessidades permanentes, questionou o Governo Regional se vai integrar estes farmacêuticos no Serviço Regional de Saúde e acabar com a precariedade que eles têm neste momento, em termos de vínculo contratual.

A Secretária Mónica Seidi, começou por reforçar que o Governo Regional não tem falta de atenção nem falta de cuidado com estes profissionais de saúde, e reforçou que estão disponíveis para analisar a situação, e que pela primeira vez desde que se encontra em funções recebeu um pedido de reunião por parte do sindicato, que se encontram disponíveis para perceber as expectativas dos sindicatos e dos seus associados. Mais refere, que a interpretação da lei não é igual para todos, e que isso, por vezes gera discordância, mesmo entre os departamentos jurídicos das instituições do Serviço Regional de Saúde, e que já aconteceu com outras carreiras,



mas que com persistência e abertura têm conseguido levar a bom porto aquilo que são as pretensões das diferentes classes, que se encontram dispostos a avaliar as situações.

Em relação à mobilidade intercarreiras, não esquecendo que se fala de dois casos, não sendo por isso que deixa de ser significativo e que merece menos atenção. Admite que houve uma diferença de interpretação, um pedido chegou no final de novembro, sendo avaliado no final de dezembro, não tendo reunido as condições atendendo às datas que foi avaliado. Pensa que a solução para esses dois casos seria avançarem para abertura de concurso, no entanto vão avaliar com o Sindicato, com a Direção Regional da Saúde e com a Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Público qual será a melhor solução para aquilo que a seu ver foi menos correto para estes dois trabalhadores.

O deputado Tiago Lopes (PS) voltou a usar da palavra, solicitando à Governante que respondesse às outras duas questões que colocou, mais precisamente no que concerne à falta de resposta da Direção Regional da Saúde aos pedidos que os farmacêuticos fizeram ao abrigo da repriminção que o Governo da República concedeu, e a outra questão sobre os profissionais desta área contratados ao abrigo da COVID.

A Secretária Regional em resposta ao deputado, pediu desculpa pelo facto de se ter esquecido de responder apenas a uma das questões, que tinha respondido à primeira, dizendo que a solução seria eventualmente passar pela abertura de um concurso para os dois casos. Relativamente aos contratos COVID, admitiu que são necessidades permanentes e essenciais para o normal funcionamento do Serviço Regional de Saúde, que terão de encontrar uma solução, referindo também, que apesar de ter sido declarado o fim do estado de emergência, não se pode dizer de forma taxativa que a pandemia terminou, afirmou que o Governo Regional está sensível tanto com os farmacêuticos como com outros trabalhadores que foram contratados ao abrigo dessa condição especial e que sendo necessidades permanentes, o Governo Regional está a trabalhar numa solução.

O deputado Tiago Lopes (PS) pediu novamente a palavra, visto considerar que a Secretária Regional não tinha compreendido a questão que tinha colocado, sendo a mesma sobre a resposta fora de prazo da Direção Regional da Saúde, não se refere aos farmacêuticos que estão no regime de mobilidade intercarreiras temporárias, referiu-se sim aos farmacêuticos que no final de 2022, solicitaram ao abrigo da repriminção feita pelo Governo da República, relativamente ao impasse que foi criado pela equiparação desses técnicos no que concerne à



sua residência, por via do facto do decreto lei mencionar Serviço Nacional de Saúde e não Serviço Regional de Saúde, e a questão colocada foi porque é que o Governo Regional, respondendo fora de prazo, não deu a resposta atempada e quando era devida a estes farmacêuticos, que cumpriram com aquilo que estava disposto, e ao abrigo da reabilitação que o Governo da República abriu e concedeu, porque isto foi feito na Região Autónoma da Madeira e nos Açores não foi feito, e por tal questionou como irá o Governo Regional resolver a situação destes técnicos, considerando que os mesmos foram prejudicados pela própria tutela, por não ter dado a resposta dentro do tempo útil.

Em resposta, a Secretária Regional considera que devem estar com um problema de comunicação, visto entender que são dois que se encontram nessas circunstâncias e que a solução para esses dois casos, reconhecendo que foram prejudicados, seria eventualmente a abertura de concurso. Assumi que se existem outros casos, para além destes dois, que não tem conhecimento dos mesmos e que tem de se inteirar da situação.

O deputado Tiago Lopes (PS), voltou a usar da palavra, insistindo nos esclarecimentos dados na última reunião desta comissão, esclarecendo que se está a referir a três casos, nomeadamente, três farmacêuticos, um em Santa Maria e os outros dois no Hospital do Divino Espírito Santo, tendo os mesmos solicitado à Direção Regional da Saúde a sua equiparação a especialista, por via do reconhecimento da sua residência ao abrigo do decreto-lei que o Governo da República concedeu e abriu essa exceção, atendendo ao impasse que tinha sido criado pelo decreto-lei anterior com a reabilitação dos artigos das carreira especial e da carreira farmacêutica. Insistiu que estes farmacêuticos solicitaram a tempo e horas este reconhecimento à Direção Regional da Saúde, tendo a mesma respondido em 2023, por isso, considera que os mesmos estão a ser prejudicados por uma falta de resposta por parte da tutela, questionando a tutela acerca da resposta que vai dar a esses casos em concreto.

A Secretária Regional no uso da palavra, insistiu que estão com um grave problema de comunicação, e que a solução que for encontrada para os primeiros dois que referiu, será também acautelada para o terceiro. Referiu também que reconhece que estes trabalhadores foram prejudicados e que precisam de perceber se ao abrirem concurso irão resolver essa situação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No seguimento desta audição inscreveu-se o deputado Pedro Pinto (CDS-PP), proferindo que: *“Percebemos nas audições passadas que há aqui, portanto esta ação por via da lei por parte da ACSS, também por via da lei os serviços regionais de saúde estão excluídos do âmbito da atuação da ACSS e percebe-se a razão para isso, agora a ACSS passa a exercer uma espécie de tutela sobre a especialidade na carreira farmacêutica, passando por cima das competências da ordem, mas também por via da lei, não é isto uma ingerência da ACSS relativamente aos serviços regionais de saúde, ou seja a ACSS é que determina a equiparação ao estágio ou não, é que determina se há ou não especialidade, mas depois não tem formalmente uma competência sobre o Serviço Regional de Saúde e, portanto, estamos aqui num limbo em que queremos atuar a nível regional, mas estamos condicionados pela ACSS, portanto a criação deste vínculo por via da lei, obviamente não é por vontade da ACSS que ela cumprirá a lei”*, questionando se isto que lhe compete fazer não é uma ingerência sobre os Serviços Regionais de Saúde, criando dificuldades ao mesmo, no caso concreto ao nosso.

A Secretária Regional em resposta, referiu que gostava que esta situação fosse ultrapassada e que por aí, se calhar, bastaria que a ACSS respondesse ao pedido que foi feito em janeiro de 2023, mais refere que: *“obviamente que este silêncio nos dificulta, porque por um lado, poderemos interpretar este silêncio como um vazio e poderemos nós, enquanto Direção Regional da Saúde, avançar com a tal solução que estamos a amadurecer do ponto de vista jurídico, que é a criação do júri regional para resolver esta situação, infelizmente é a realidade com a qual nos deparamos, que já leva alguns meses de evolução e que até agora não tive resposta. Mas aquilo que enquanto membro da tutela, o que posso dizer é que o nosso empenho em ultrapassar a situação é total e vamos fazer fé, até porque penso que será importante a própria reunião com os sindicatos para que possamos aqui construir um caminho e ultrapassar de uma vez por todas estas situações,”* ressaltando que neste caso, são os farmacêuticos que estão a ser prejudicados.

O deputado Tiago Lopes, voltou a pedir a palavra dizendo que em relação à questão levantada pelo deputado Pedro Pinto (CDS-PP), o que dá a entender, é que parece haver aqui uma tentação de tentar imputar responsabilidades à ACSS ou à República pelo impasse legal que se encontra em torno da equivalência à residência farmacêutica. O mesmo frisa que o diploma que estabelece a equivalência à residência farmacêutica é o DL nº. 6/ 2020, e que este decreto-lei foi enviado para audição da Assembleia Legislativa Regional em 2020 e discutido na comissão de assuntos sociais, na qual a senhora Secretária Regional estava presente, como deputada do PSD e deu parecer favorável, por conseguinte não considera correto imputar apenas e só a



responsabilidade a ACSS porque a Região foi ouvida e, nomeadamente o PSD e o CDS votaram favoravelmente à proposta apresentada na altura. Considerou também que esta legislação está em vigor mediante o parecer favorável do PSD e do CDS. Mais referiu, que aquilo que acontece aqui é um impasse, os farmacêuticos solicitaram a resolução da sua situação junto da Direção Regional da Saúde e por questão de timing a mesma não foi atendida. Mais considerou, que estes farmacêuticos estão a ser prejudicados pela tutela e que por aquilo que percebe, não há efetivamente resposta para estes casos em concreto.

Em resposta, a Governante refere que não importa imputar culpar à ACSS, o que importa é resolver os problemas dos farmacêuticos da RAA, mais referiu que já por diversas vezes o senhor Deputado, tentou ser desagradável com ela e que se vai abstrair desses comentários, e que o que importa é ultrapassar este constrangimento. Refere também que: *“o senhor deputado não terá votado nesse parecer que foi pedido da Assembleia da República, porque assumia cargos executivos, mas o que é certo é que enquanto lá esteve nos cargos executivos, não tratou de resolver os problemas aos farmacêuticos da Região e, portanto, foi este Governo que iniciou todo este processo. Em relação ao parecer, efetivamente até lhe posso ler. O parecer foi pedido no dia 20/01/2023, faz alguns, considerando relativamente à implementação da residência farmacêutica e da sua equiparação e o que se pede de forma bastante clara à ACSS é que haja aqui colaboração para clarificar a posição do organismo ACSS nesta matéria.”* Esclareceu também que gostariam que a ACSS já tivesse respondido e que desse à Região a competência para resolver esta situação e que estão disponíveis para amadurecer essa solução.

No uso da palavra a Presidente da Comissão solicitou a ambas as partes para se cingirem a esclarecimentos sobre a petição.

O deputado Tiago Lopes pediu novamente a palavra, referindo que no seu entender colocou questões e que versou sobre o motivo da petição. Mais disse: *“Eu peço imensa desculpa se da parte do Governo, eventualmente há alguma dificuldade em compreender aquilo que eu questionei ou aquilo que eu transmiti e por isso é que eu disse eventualmente, no sentido da possibilidade de ser mais claro e mais esclarecedor, ouvir então pelo menos a audição do sindicato dos farmacêuticos, porque as questões que eu coloquei foram as questões que eles também nos apresentaram e também que, sobre as quais versa sobre esta petição, portanto, reitero novamente, ou seja, não vou voltar e por isso é que eu há pouco não pedi novamente a palavra, porque eu penso que efetivamente não há da parte aqui do Governo das duas uma ou*



uma compreensão daquilo que está aqui subjacente e que está aqui expresso nesta petição e naquilo que foram as audições que nós já fizemos nesta comissão política geral ou não há, por outro lado, eu não quero crer que isso possa vir a acontecer, que o Governo não queira resolver a situação dos farmacêuticos.” Mais referiu, que os sindicatos dos farmacêuticos declararam que não obtiveram resposta da própria tutela, entende que por não ter havido resposta para as questões, é que os membros desta comissão o estão a fazer, e que estão ali a fazer o papel das pessoas que nos elegeram e a colocar as questões que nos colocaram.

A Presidente da Comissão abriu novamente inscrições para apresentação de pedidos de esclarecimentos, tendo-se inscrito os deputados Ana Quental (PSD) e Berto Messias (PS).

A deputada Ana Quental (PSD) começou por referir, que o que foi dito pela representante da Ordem dos Farmacêuticos, foi que considera que os juristas da ACSS interpretaram de uma forma mais restritiva, uma vez que dizem que o termo Serviço Nacional de Saúde não está lá implícito Serviços Regionais, uma vez que a Madeira também ficou excluída e segundo a mesma, portanto, não consegue dar uma explicação para a frase que lá está. Em relação à interpretação da frase que lá está, diz que provavelmente consideraram um lapso “*nosso*”. Relembrou também e considera estranho, que se da parte da ACSS não é reconhecido os farmacêuticos que fazem a sua equiparação a nível regional como é que reconhecem a idoneidade aos campos de estágio na Região. Considera contraditório por um lado ser reconhecida idoneidade para a realização de estágios nos Açores e não ser reconhecido o trabalho feito pelos profissionais para terem o seu trabalho reconhecido na carreira de especialistas.

Em seguida o deputado Berto Messias tomou da palavra, referindo que a senhora Secretária invocou um ofício remetido à ACSS sobre o qual não obteve resposta, e que gostaria que a mesma deixasse uma cópia desse ofício a esta comissão, pedindo à Presidente que possa depois distribuir o mesmo ofício por todos os membros desta comissão, de forma que todos possam ter, enfim, uma visão mais concreta e fidedigna dos termos do pedido que foi feito pelo Governo Regional à ACSS.

Aquando da audição do primeiro subscritor, foi entregue pelo mesmo, à Comissão, um documento de suporte que por conter dados pessoais, não está, por isso, disponível na página da ALRAA nem se encontra anexo ao presente relatório, tendo sido distribuído internamente por todos os Grupos e Representações Parlamentares.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

De igual modo, no seguimento da audição da Dr.^a Daniela Garcia do Sindicato Nacional dos Farmacêuticos, e por solicitação do deputado Tiago Lopes, a mesma entregou à Comissão diversos documentos, os quais também foram distribuídos internamente por todos os Grupos e Representações Parlamentares.

Ainda foram rececionados, na sequência da audição da Secretária Regional da Saúde e Desporto, e-mail e ofícios trocados entre a DRS e a ACSS, que também foram distribuídos internamente por todos os Grupos e Representações Parlamentares.

Por fim, importa mencionar que, e tendo a petição em apreço transitado para a XIII Legislatura, conforme dispõe o artigo 25.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, a Comissão de Política Geral, na sua reunião de 17 de abril de 2024, deliberou não efetuar quaisquer diligências adicionais.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões dos peticionários e na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da Petição n.º 57/XII, a Comissão de Política Geral aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

1. A petição foi devidamente subscrita, no mínimo, por 300 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia;
2. As pretensões dos peticionários são as seguintes:
 - 2.1 - Necessidade de uniformidade dos processos administrativos relativos à integração na Carreira Farmacêutica e Carreira Especial Farmacêutica nos Hospitais e Unidades de Saúde de Ilha, ou seja, a integração com retroativos à data da obtenção da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

- especialidade pela Ordem dos Farmacêuticos, tal como foi feito em 2021 para os Hospitais dos Açores;
- 2.2 Conclusão célere dos processos administrativos relativos à progressão na carreira dos farmacêuticos inseridos nas Carreiras Farmacêuticas nos Hospitais e Unidades de Saúde de Ilha dos Açores;
 - 2.3 Reparação da Injustiça e Discriminação no que respeita ao acesso à especialidade promovida pela ACSS por parte dos Farmacêuticos exercendo funções públicas nos Açores;
 - 2.4 Eliminação da precariedade dos farmacêuticos exercendo funções públicas no Serviço Regional de Saúde;
 - 2.5 Inconformidade, de acordo com o Manual de Boas Práticas Laboratoriais de Patologia Clínica/Análises Clínicas previsto na Portaria 392/2019, de 5 de novembro, no que respeita aos recursos humanos dos laboratórios de análises clínicas das Unidades de Saúde de Ilha dos Açores;
 - 2.6 Adequação do número de Farmacêuticos exercendo funções públicas de acordo com as necessidades e complexidade das atividades desenvolvidas nos respetivos serviços.
3. O Sindicato Nacional dos Farmacêuticos em audição referiu:
- 3.1 Em relação à progressão da carreira e à contagem dos pontos que em nenhum dos três hospitais da Região foi ainda aplicado o Despacho Regional de 2022 de contemplar quem está na carreira especial farmacêutica com um ponto e meio;
 - 3.2 Ser importante alguma pressão junto da ACSS para esta situação que estes profissionais pretendem ver resolvida, de modo a conseguir que não sejam discriminados relativamente aos colegas que exercem as suas funções no Serviço Nacional de Saúde, atendendo a que tal se deveu a um lapso na altura da negociação, mas que quer no entendimento dos sindicatos, quer da própria ACSS, sempre encararam como um todo, nunca foi feita, nem encarada, qualquer



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

separação entre aquilo que eram os farmacêuticos do Continente e os farmacêuticos das Regiões Autónomas;

- 3.3 A ineficácia e a lentidão com que este problema está a ser resolvido, e denunciam esta paragem administrativa que não tem do ponto de vista técnico, formal ou legal, nada que obste a que possa ser rapidamente resolvido;
 - 3.4 O alerta feito já por diversas vezes ao Governo Regional de que existem laboratórios de análises clínicas nas Unidades de Saúde de Ilha, que estão a trabalhar sem responsável técnico e apelaram para que sejam efetuadas as diligências para que todas as unidades de laboratórios de análises clínicas da Região Autónoma tenham um responsável pelos mesmos.
4. Da audição à representante da Ordem dos Farmacêuticos foi abordado:
 - 4.1 O descontentamento geral que existe nos profissionais dos serviços farmacêuticos e nos de patologia clínica, e um sentimento de injustiça em relação à não aplicação de direitos que já estão perfeitamente legislados e regulamentados;
 - 4.2 A questão dos profissionais que não foram integrados na equiparação, porque, segundo a ACSS, a atividade não foi exercida nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde, mas sim nos do Serviço Regional de Saúde, mas depois estes Hospitais da Região já são considerados como tendo idoneidade formativa para os profissionais que vêm fazer a residência, tanto em farmácia hospitalar como de análises clínicas, contradição que tem de ser resolvida ao nível da equiparação e conversada com a ACSS para se retirar esta alínea que exclui os profissionais das Regiões Autónomas.
 5. Da audição ao membro do Governo Regional foi referido:
 - 5.1 Que o Governo Regional tem tido total abertura para a resolução dos diferentes problemas que tem vindo a encontrar nas diferentes carreiras relacionadas com o setor da saúde, e que a postura do Governo é de abertura ao diálogo e estabelecimento de pontes com vista ao consenso e à resolução dos problemas;
 - 5.2 Que o processo de valorização das carreiras destes técnicos foi iniciado na Região em 2021, sendo que a nível nacional o processo foi iniciado em 2017, que existem situações que não foram e não estão resolvidas, tal como, a contabilização dos pontos e que o Governo Regional está disposto a analisar as situações, para perceber do ponto de vista do enquadramento legal, porque é que só foi contabilizado um ponto e não um ponto e meio, e que estão disponíveis para fazer



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

essa correção, ou, pelo menos conseguirem identificar onde está o problema para que este processo seja concluído;

5.3 A solicitação de um parecer à ACSS, em janeiro de 2023, ainda sem resposta, relativamente à situação destes profissionais para a aquisição de título de especialista que só é reconhecida se os farmacêuticos tiverem residência num hospital do SNS;

5.4 A ideia da criação de uma solução regional para a equiparação, obtendo para isso um júri de prova regional com reconhecidas competências, ideia que ainda se encontra em análise.

6. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com competência na matéria.

Ponta Delgada, 30 de abril de 2024

A Relatora

Maria Isabel Teixeira

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

José Eduardo